

CAPA DO EDITAL

Pregão Eletrônico nº 09/2023 Processo Administrativo nº 139956/2022			
Abertura dia 03 de abril de 2023 às 08 horas (Horário de Brasília/DF) No sítio www.bnc.org.br			
OBJETO			
Aquisição eventual e sob demanda de peças automotivas para atender a frota de veículos (leves e pesados) da Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO.			
VALOR TOTAL ESTIMADO			
R\$ 1.834.046,82 (Um milhão oitocentos e trinta e quatro mil quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos)			
Registro de Preços?	Adjudicação	Item com disputa exclusiva ME/EPP?	Item com ampla disputa?
Sim	Por Item	Sim	Não
Modo de disputa	Intervalo mínimo entre lances	Dec. 7.174/2010?	Instrumento Contratual
Aberto	R\$ 0,10	Não	Ata de Registro de Preços
Envio da proposta readequada			
Até 03 (três) horas após a convocação realizada pela Pregoeira.			
Documentos de Habilitação			
Item 12 – Da Habilitação			
Esclarecimento e Impugnações			
Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão eletrônica, por meio eletrônico para o endereço licitacaopiracanjuba@hotmail.com ou site www.bnc.org.br .			

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - SRP **Processo Administrativo nº 139131/2022**

Exclusiva para ME e EPP
(art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

O **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro – Piracanjuba/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.179.647/0001-95, através da **Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba**, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023** – Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a aquisição eventual e sob demanda de peças automotivas para atender a frota de veículos (leves e pesados) da Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

DA SESSÃO ELETRÔNICA

Dia: 03 de abril de 2023.

Horário: 08 horas (Horário de Brasília/DF)

Endereço Eletrônico: www.bnc.org.br

O presente certame reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 33, de 15 de janeiro de 2014 e no que couber e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

O caderno de licitações composto de EDITAL e ANEXOS poderá ser adquirido através do link “licitações” da web site oficial do Município <<http://www.piracanjuba.go.gov.br>> e através do Endereço Eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC <www.bnc.org.br>. Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail do Departamento de Licitações: licitacaopiracanjuba@hotmail.com.

01. DO OBJETO E DEFINIÇÕES

1.1 A presente licitação tem por objeto registrar em Ata os preços de itens relacionados no Termo de Referência anexo ao presente Edital, ofertado pelos licitantes vencedores a serem adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO no período de 12 (doze) meses consecutivos a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, mediante requisições expedidas por autoridade competente, conforme a necessidade e interesse público.

I. O objeto que se refere o subitem **1.1** é a contratação de empresa apta a fornecer eventual e sob demanda peças automotivas para atender a frota de veículos (leves e pesados) da Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO, conforme discriminações e quantidades descritas no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

II. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito na BNC (Bolsa Nacional de Compras) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as especificações contidas no Edital.

1.2 Os produtos constantes na presente licitação deverão atender as exigências de qualidade observando os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade – ABNT, INMETRO, ANVISA etc., atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições Lei Federal nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

1.3 Para fins deste Edital consideram-se:

I. Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II. Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III. Órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV. Órgão participante - órgão ou entidade da administração pública federal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e

V. Órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

02. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente poderão participar desta Licitação Pessoas Jurídicas legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame com objeto social pertinente e compatível com o certame e que atenderem todas às exigências deste Edital, Anexos e ainda devidamente cadastradas junto à BNC – Bolsa Nacional de Compras, através do site www.bnc.org.br.

I. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis no site detentor da plataforma eletrônica.

II. O referido pagamento/ remuneração que será realizado ao detentor da plataforma eletrônica possui amparo legal no Inciso III do art. 5º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

a) Correrá por conta das licitantes todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

2.2 Exclusividade de contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme determina o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 2006, será aplicada nesta licitação para os itens cujo valor médio a ser contratado, conforme pesquisa de mercado seja inferior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

I. Será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente, conforme Instrução Normativa nº 08, de 07 de dezembro de 2016, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

2.3 Serão garantidos às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte o tratamento diferenciado de que tratam o inciso IV e os §§ 3º e 4º do art. 1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de setembro de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

2.4 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

2.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Piracanjuba responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.6 É vedada a participação na presente licitação de empresas:

- I.** Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- II.** Que tenham sido suspensas temporariamente de participarem em licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002;
- III.** Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, nos moldes do art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- IV.** Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- V.** Estrangeiras que não funcionem no País;
- VI.** Enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores.

2.7 A observância das vedações do subitem 2.6 são de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento se sujeita às penalidades cabíveis.

2.8 A participação neste certame sem prévia impugnação implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

03. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 Eventuais solicitações de esclarecimentos e impugnações referentes ao Edital, Técnica ou Jurídica deverão ser dirigidas a Pregoeira Oficial para o endereço eletrônico licitacaopiracanjuba@hotmail.com ou site www.bnc.org.br em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão eletrônica, com devida identificação da solicitante (Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone, E-mail).

3.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no site oficial da Prefeitura de Piracanjuba/GO e no provedor www.bnc.org.br.

3.3 Decairão do direito de impugnar os termos do Edital do Pregão a licitante que não o fizer em até o terceiro dia útil à data fixada para a abertura da sessão pública, nos termos do art. 24 do Decreto Federal nº 10.024, 2019.

3.4 Caberá à Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e Assessoria Jurídica decidir sobre eventuais impugnações, bem como responder as questões formuladas pelos licitantes.

3.5 Acolhida à impugnação contra este Edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

04. DO CREDENCIAMENTO

4.1 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras.

4.2 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras..

4.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente ser dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Nacional de Compras.

4.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização de transações ao pregão eletrônico.

05. DO ENVIO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO

5.1 A licitante deverá encaminhar proposta concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para a abertura da sessão eletrônica, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

5.2 As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

I. Qualquer elemento que possa identificar à licitante importa na desclassificação da proposta sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

a) Tal identificação não deve constar no Cadastro da Proposta no sistema. No arquivo da proposta anexada ao sistema deve conter dados de identificação da Licitante.

b) A empresa proponente deverá especificar na proposta de preços cada produto, material ou insumo, marca, especificação detalhada dos materiais ofertados e demais elementos indispensáveis a sua caracterização e atender ao disposto no art. 31, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

II. Até a abertura da sessão eletrônica, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

III. A Pregoeira deverá suspender a sessão eletrônica do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto nº 10.024, de 2019, irá perdurar por mais de um dia.

a) Após a suspensão da sessão eletrônica, a Pregoeira enviará via chat mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

5.3 As propostas deverão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão eletrônica estabelecida no preâmbulo deste Edital.

06. DA ABERTURA DA SESSÃO ELETRÔNICA

6.1 A abertura da sessão eletrônica deste Pregão, conduzida pela Pregoeira, ocorrerá na data e horas indicadas no preâmbulo deste Edital, no provedor www.bnc.org.br.

6.2 Durante a sessão eletrônica a comunicação entre a pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão eletrônica do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

07. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 A Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2 Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

08. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.2 A sessão do pregão será realizada na sala de disputa, onde poderão ser realizados de forme simultânea até 50 (cinquenta) itens/lotos, em razão do quantitativo de itens/lotos licitados, proporcionando agilidade ao processo, devendo o licitante, neste caso, efetuar lances simultâneos para os itens/lotos em disputa em que houver enviado proposta.

8.3 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

8.4 Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.5 Em caso de empate prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

8.6 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.7 Durante a fase de lances, a Pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestadamente inexequível.

8.8 Neste Pregão o **modo de disputa adotado é o ABERTO**, assim definido no art. 31, inciso I do Decreto nº 10.024, de 2019.

I. A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

II. O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo R\$ 0,10 (Dez centavos), tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

09. DA CONEXÃO

9.1 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a Pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão eletrônica e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.2 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso em campo próprio do sistema eletrônico, divulgando data e hora para a reabertura da sessão, obrigando-se os interessados a consultá-la para obtenção das informações prestadas.

9.3 Ao licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão eletrônica, a Pregoeira deverá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

I. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11.1 A licitante melhor classificada deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance em arquivo único, no prazo de até 03 (três) horas, conforme disposto no art. 32, §2º do Decreto nº 10.024, de 2019, contado da convocação efetuada pela Pregoeira por meio da opção “*Documentos Complementares*” na Bolsa Nacional de Compras - BNC.

I. Caso a licitante não consiga fazer o envio via sistema eletrônico a mesma poderá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance para o e-mail licitacaopiracanjuba@hotmail.com nos mesmos termos exigidos no subitem 11.1.

11.2 A Pregoeira examinará a proposta melhor classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

I. A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Piracanjuba ou, ainda de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

II. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

III. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

IV. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestadamente inexequíveis.

a) Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.

b) Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.3 A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

11.4 Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

11.5 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, à licitante terá a sua proposta aceita.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1 Encerrada a etapa de lances da sessão eletrônica, a negociação e a análise da proposta, a Pregoeira irá analisar a documentação de habilitação do licitante detentor da melhor proposta.

12.2 Para fins de habilitação a licitante deverá apresentar as declarações exigidas no momento do cadastramento da proposta eletronicamente em campo próprio do sistema Bolsa Nacional de Compras – BNC.

I. Os documentos de cunho habilitatório já constantes do SICAF poderão deixar de ser juntados pelo licitante desde que estejam e mantenham-se devidamente atualizados no curso do certame e contenham todas as informações exigidas no Edital.

II. A licitante poderá optar por anexar conjuntamente suas certidões quando do momento do cadastramento de seus documentos e propostas na Bolsa Nacional de Compras – BNC, de modo a evitar inconvenientes ou inviabilidade de acesso a estes documentos, que possam resultar em sua inabilitação, caso seu cadastro não esteja efetivamente atualizado junto ao SICAF.

12.3 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção de impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao SICAF.

12.4 A documentação relativa à **Habilitação** deverá ser apresentada em conformidade com a relação descrita a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Documento oficial de identificação que contenha foto dos **Sócios Administradores da Empresa**.

b) Certidão de Registro Comercial (no caso de empresa individual); ou

c) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, expedido pelo Registro do Comércio ou Junta Comercial;

d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das Pessoas Jurídicas);

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual** ou **Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal/INSS** (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União);

d) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos relativa ao ICMS);

e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos) da sede da firma interessada, mediante Certidão Negativa expedida pelo Município, ou outra equivalente na forma da Lei, com prazo de validade em vigor;

f) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), através do Certificado de Regularidade ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com prazo de validade em vigor.

g) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, ou seja, prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e da Lei Federal nº 12.440, de 2011.

III. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

a) **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial**, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante, com data de emissão de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à sessão pública de processamento deste certame, ou dentro do prazo de validade constante no documento, ou Certidão de Ações Cíveis, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado da sede da licitante, onde não apresente ações citadas de falência ou recuperação judicial. (Comarca da sede da licitante ou todas as Comarcas).

IV. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) A Proponente deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica para comprovação de aptidão para fornecimento do objeto desta licitação, através de atestado fornecido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, para a qual a interessada já tenha fornecido objeto de natureza e quantidade compatíveis com o solicitado nesta licitação.

V. MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

a) As licitantes enquadradas como **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** além de declarar em campo próprio do sistema eletrônico, que atente aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, conforme exigido no subitem 4.1, Inciso IV, deverão apresentar ainda o seguinte documento:

01. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial de seu Estado, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias.

02. Declaração que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias.

VI. MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

a) Caso a licitante seja **MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**, deverá apresentar no ato do credenciamento além de os seguintes documentos:

01. Certificado de Condição de Micro empreendedor Individual.

02. Documento que comprove a opção do Simples Nacional.

VII. DECLARAÇÕES

a) A Licitante deverá apresentar Declaração, sob pena de inabilitação, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação do Edital, conforme exigência prevista no inciso VII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520, de 2002.

b) A Licitante deverá apresentar Declaração, sob pena de inabilitação, que atende ao disposto no inciso V, do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, referente à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

c) A Licitante deverá apresentar Declaração, sob pena de inabilitação, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

d) A Licitante deverá apresentar Declaração, sob pena de inabilitação, que até inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

e) A Licitante deverá apresentar Declaração, sob pena de inabilitação, que não integra sem seu corpo social, nem seu quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal

12.5 A não apresentação dos documentos mencionados nos Incisos V e VI, indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006.

12.6 Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, licitantes que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

12.7 Para efeito de julgamento referente ao regime diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro empreendedores Individuais possuem os mesmos benefícios neste Edital.

12.8 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, assim definidas no art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43, caput da Lei Complementar nº 123, de 2006).

12.9 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

I. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 12.9, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 1993, sendo facultado ao Município de Piracanjuba/GO convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato de Fornecimento, ou considerar o item como fracassado.

12.10 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, estas serão consideradas vencidas 60 (sessenta) dias após sua emissão.

12.11 Se o licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

12.12 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital o licitante será declarado vencedor.

13. DO RECURSO

13.1 Declarada a vencedora a Pregoeira abrirá **prazo de 30 (trinta) minutos** durante o qual qualquer licitante poderá de forma imediata e motivada em campo próprio do sistema manifestar sua intenção de recurso.

13.2 A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a Pregoeira a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

13.3 A Pregoeira examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

13.4 A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

13.5 Para efeito do disposto no art. 109, § 5º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, fica à vista dos autos do Pregão Eletrônico nº 09/2023 franqueada aos interessados.

13.6 As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pela Pregoeira serão apreciados pela autoridade competente.

13.7 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O objeto desde Pregão será adjudicado pela Pregoeira, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

14.2 A homologação desde Pregão compete à autoridade competente.

14.3 O objeto desde Pregão será adjudicado à licitante vencedora do item.

15. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

15.1 A Ata de Registro de preços **terá validade de 12 (doze) meses** contados a partir de sua assinatura, conforme o disposto no art. 8º do Decreto Municipal nº 33, de 2014.

15.2 A existência de preços registrados não obriga o Município de Piracanjuba/GO a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro Preferência em igualdade de condições.

16. DA FORMALIZAÇÃO, REVOGAÇÃO E PUBLICIDADE DA ARP

16.1 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por Representante Legal, Diretor ou Sócio da Empresa, com apresentação, conforme o caso de procuração ou cédula de identidade.

I. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

a) A convocação de que trata o inciso I do se dará via Telefone e/ou e-mail fornecido pela licitante.

II. Caso a licitante convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, não compareça para a referida assinatura a Empresa em questão estará sujeita as penalidades cabíveis em Lei.

16.2 A Ata de Registro de Preços referente ao presente Pregão Eletrônico terá seu extrato publicado no quadro de avisos (Placar) da Prefeitura de Piracanjuba, Jornal de Grande Circulação, e sua integra no site Oficial da Prefeitura de Piracanjuba/GO.

16.3 A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada de pleno direito:

I. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- a)** A Licitante não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b)** A Licitante não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c)** A Licitante der causa a revogação e/ou cancelamento administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d)** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- f)** Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- g)** No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;
- h)** Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora.

II. Pela Licitante quando:

- a)** Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- b)** A solicitação da Licitante para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante;

c) A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços enseja o cancelamento do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados a contraditória e ampla defesa.

16.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

16.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Licitante, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1 Os fornecedores dos produtos incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a receber as Requisições que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

17.2 A Licitante não poderá ceder ou transferir o contrato total ou parcialmente a terceiros.

17.3 Todos os contatos, reclamações e penalidades serão feitos ou aplicados diretamente à empresa que participar da Licitação. Em nenhum caso a Administração negociará com entidades representadas pelas licitantes.

17.4 A detentora/contratada obriga-se a fornecer os produtos licitados em perfeita harmonia e concordância com os termos deste Instrumento Convocatório e da Ata de Registro de Preços, mediante solicitação dos produtos através de Nota de empenho/ Ordem de Fornecimento/ Requisições ou equivalente, devidamente atestada por servidor da Secretaria requisitante, conforme art. 15 do Decreto nº 7.892, de 2013 e art. 38, Inciso X da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

18. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 33, de 2014.

18.2 O gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

18.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

18.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

18.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração, por intermédio do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.

18.6 Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

18.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18.8 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

18.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I. Por razão de interesse público; ou

II. A pedido do fornecedor.

19. DA DOTAÇÃO E RECURSOS

19.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas aos órgãos do Município de Piracanjuba/GO, a saber:

22.06.12.361.1207.2.012 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 151 – Material de Consumo

22.06.12.361.1207.2.012 – 3.3.90.39.00 – Ficha: 156 – Outros Serviços de Terceiros

22.06.12.361.1207.2.014 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 171 – Material de Consumo

22.06.12.361.1207.2.014 – 3.3.90.39.00 – Ficha: 174 – Outros Serviços de Terceiros

0.01.12.361.1207.2.109 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 761 – Material de Consumo

0.01.12.361.1207.2.109 – 3.3.90.39.00 – Ficha: 766 – Outros Serviços de Terceiros

0.01.12.361.2310.2.111 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 7783 – Material de Consumo

0.01.12.361.2310.2.111 – 3.3.90.39.00 – Ficha: 786 – Outros Serviços de Terceiros

20. DO FORNECIMENTO, PAGAMENTO E RECEBIMENTO

20.1 O fornecimento, prazo, local, recebimento, pagamento e demais informações estão contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

21. DAS PENALIDADES

21.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos a Administração poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

I. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Piracanjuba/GO, pelo prazo de até 02 (dois) anos (art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

II. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior na esfera Municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

21.2 Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/ Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

21.3 Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

I. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

II. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

III. A Detentora/ Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

21.4 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

21.5 Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

22. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

22.1 O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmado mediante a realização do presente Pregão Eletrônico será a Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 As licitantes declaram ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades ao cumprimento do objeto licitado, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.

23.2 Esta Licitação será anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao serviço público, sem que caiba direito a qualquer indenização.

23.3 A Administração (Pregoeira ou à Autoridade a ela Superior) poderá em qualquer fase da licitação promover diligência, que a seu exclusivo critério julgar necessária no sentido de obter esclarecimentos ou informações complementares.

23.4 As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

23.5 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira ou Autoridade Superior que decidirá com base na legislação em vigor.

23.6 Fica assegurado ao Município de Piracanjuba de no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da Legislação vigente.

23.7 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

23.8 As informações contidas no Termo de Referência deste Edital constante no processo são de total e absoluta responsabilidade do Secretário Municipal de Educação de Piracanjuba/GO, Sr. Wilson Rodrigues de Lima.

23.9 Constituem como parte integrante e complementar do presente Edital, os seguintes elementos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO III – Modelo Declaração Conjunta;

ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO V – Minuta do Contrato de Fornecimento.

24. DO FORO

24.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Piracanjuba/GO, por mais privilegiado que outro seja para serem dirimidas eventuais dúvidas decorrentes desta Licitação, não resolvidas na esfera Administrativa.

Piracanjuba/GO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2023.

Jacqueline Silva Campos
Pregoeira Oficial

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - SRP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - DO OBJETIVO

1.1. O presente processo tem por objetivo a contratação de empresas, consistindo na aquisição de Peças para Veículos Leves e Pesados (ônibus, micro ônibus, vans, kombis, gol e saveiro) desta secretaria e do Transporte Escolar de Piracanjuba – GO.

02 - JUSTIFICATIVA

2.1. A Secretaria Municipal de Educação solicita a realização de licitação para aquisição de peças para os veículos leves e pesados (ônibus, micro ônibus, vans, kombis, gol e saveiro) que são utilizados nesta secretaria e no transporte escolar urbano e rural.

As peças terão a finalidade de substituir àquelas que apresentarem defeitos e desgaste natural por tempo de uso. Serão destinadas também à manutenção preventiva dos veículos tendo em vista que é de extrema importância mantê-los em bom funcionamento, evitando maiores transtornos, principalmente àqueles veículos que transportam alunos e professores na zona rural do município.

Justificamos ainda que a manutenção preventiva dos veículos faz-se necessária para que o transporte de alunos, professores e servidores aconteça com segurança.

Considerando os fatores mencionados, a manutenção preventiva e corretiva dos veículos torna-se imprescindível para que os mesmos estejam sempre em perfeitas condições mecânicas para realizarem suas viagens seguras.

03 - ESTIMATIVA E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

3.1. A presente contratação deverá atender as especificações e quantidades abaixo discriminadas de Peças para Veículos:

Item	Especificação	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
	MICRO ONIBUS NEOBUS ANO 2020/2021 PLACA: RCE-2164				
	MICRO ONIBUS NEOBUS ANO 2020/2021 PLACA RCI-3H42				
	MICRO ONIBUS NEOBUS ANO 2020/2021 PLACA RCC-8H71				
	MICRO ONIBUS NEOBUS ANO 2020/2021 PLACA RCN-3A18				

01	Eixo s dianteira esquerda micro onibus neobus ano 2020/2021	08	Un	R\$ 353,02	R\$ 2.824,16
02	Eixo s dianteira direita micro onibus neobus ano 2020/2021	08	Un	R\$ 353,02	R\$ 2.824,16
03	Suporte eixo s dianteira esquerda micro onibus neobus ano 2020/2021	08	Un	R\$ 878,78	R\$ 7.030,24
04	Suporte eixo s dianteira direita micro onibus neobus ano 2020/2021	08	Un	R\$ 878,78	R\$ 7.030,24
05	Catraca freio dianteira micro onibus neobus ano 2020/2021	12	Un	R\$ 409,58	R\$ 4.914,96
06	Jg lona freio dianteira micro onibus neobus ano 2020/2021	12	Un	R\$ 223,82	R\$ 2.685,84
07	Rolete patim freio micro onibus neobus ano 2020/2021	72	Un	R\$ 11,62	R\$ 836,64
08	Patim freio traseiro micro onibus neobus ano 2020/2021	12	Un	R\$ 328,98	R\$ 3.947,76
09	Bucha suporte eixo s micro onibus neobus ano 2020/2021	68	Un	R\$ 40,12	R\$ 2.728,16
10	Cuica freio traseiro micro onibus neobus ano 2020/2021	08	Un	R\$ 736,07	R\$ 5.888,56
11	Catraca freio traseiro micro onibus neobus ano 2020/2021	08	Un	R\$ 435,62	R\$ 3.484,96
12	Suporte eixo s traseiro esquerdo micro onibus neobus ano 2020/2021	08	Un	R\$ 866,87	R\$ 6.934,96
13	Suporte eixo s traseiro direito micro onibus neobus ano 2020/2021	08	Un	R\$ 866,87	R\$ 6.934,96
14	Eixo s traseiro esquerdo micro onibus neobus ano 2020/2021	06	Un	R\$ 407,09	R\$ 2.442,54
15	Eixo s traseiro direito micro onibus neobus ano 2020/2021	06	Un	R\$ 407,09	R\$ 2.442,54
16	Tanque combustivel micro onibus neobus ano 2020/2021	04	Un	R\$ 2.103,05	R\$ 8.412,20

17	Para brisa micro onibus neobus ano 2020/2021	04	Un	R\$ 2.523,65	R\$ 10.094,60
18	Palheta limpador micro onibus neobus ano 2020/2021	08	Un	R\$ 133,70	R\$ 1.069,60
19	Motor limpador p/brisa micro onibus neobus ano 2020/2021	06	Un	R\$ 660,96	R\$ 3.965,76
20	Carcaca volante micro onibus neobus ano 2020/2021	04	Un	R\$ 2.073,01	R\$ 8.292,04
21	Radiador oleo micro onibus neobus ano 2020/2021	04	Un	R\$ 3.304,79	R\$ 13.219,16
22	Bomba combustivel micro onibus neobus ano 2020/2021	04	Un	R\$ 724,06	R\$ 2.896,24
23	Correia dentada micro onibus neobus ano 2020/2021	08	Un	R\$ 132,20	R\$ 1.057,60
24	Tensor correia micro onibus neobus ano 2020/2021	06	Un	R\$ 359,04	R\$ 2.154,24
25	Compressor ar micro onibus neobus ano 2020/2021	04	Un	R\$ 2.854,13	R\$ 11.416,52
26	Kit embreagem micro onibus neobus ano 2020/2021	06	Un	R\$ 2.688,89	R\$ 16.133,34
27	Barra estabilizadora traseiro micro onibus neobus ano 2020/2021	12	Un	R\$ 886,28	R\$ 10.635,36
28	Valvula pedal freio micro onibus neobus ano 2020/2021	04	Un	R\$ 674,47	R\$ 2.697,88
29	Mola mestre traseiro micro onibus neobus ano 2020/2021	16	Un	R\$ 719,54	R\$ 11.512,64
30	2º MOLA TRASEIRO MICRO ONIBUS NEOBUS ANO 2020/2021	16	Un	R\$ 660,96	R\$ 10.575,36
31	3º MOLA TRASEIRO MICRO ONIBUS NEOBUS ANO 2020/2021	16	Un	R\$ 630,92	R\$ 10.094,72
32	Grampo mola micro onibus neobus ano 2020/2021	32	Un	R\$ 82,61	R\$ 2.643,52

33	Tambor freio traseiro micro onibus neobus ano 2020/2021	08	Un	R\$ 1.048,53	R\$ 8.388,24
34	Jg lona freio traseiro micro onibus neobus ano 2020/2021	08	Un	R\$ 207,30	R\$ 1.658,40
35	Retentor roda traseiro micro onibus neobus ano 2020/2021	12	Un	R\$ 87,48	R\$ 1.049,76
36	Mola mestre dianteiro micro onibus neobus ano 2020/2021	16	Un	R\$ 719,54	R\$ 11.512,64
37	2º mola dianteiro micro onibus neobus ano 2020/2021	16	Un	R\$ 653,45	R\$ 10.455,20
38	3º mola dianteiro micro onibus neobus ano 2020/2021	16	Un	R\$ 612,88	R\$ 9.806,08
39	Grampo mola dianteiro micro onibus neobus ano 2020/2021	32	Un	R\$ 93,13	R\$ 2.980,16
40	Tambor freio dianteiro micro onibus neobus ano 2020/2021.	08	Un	R\$ 668,48	R\$ 5.347,84
41	Patim freio dianteiro micro onibus neobus ano 2020/2021	08	Un	R\$ 307,94	R\$ 2.463,52
42	Suporte eixo s dianteiro esquerdo micro onibus neobus ano 2020/2021	04	Un	R\$ 852,06	R\$ 3.408,24
43	Suporte eixo s dianteiro direito micro onibus neobus ano 2020/2021	04	Un	R\$ 852,06	R\$ 3.408,24
44	Catraca freio dianteiro micro onibus neobus ano 2020/2021	08	Un	R\$ 422,11	R\$ 3.376,88
45	Bico injetor micro onibus neobus ano 2020/2021	12	Un	R\$ 2.606,20	R\$ 31.274,40
46	Bomba alta pressao micro onibus neobus ano 2020/2021	04	Un	R\$ 5.861,33	R\$ 23.445,32
47	Caixa satelite completo micro onibus neobus ano 2020/2021	04	Un	R\$ 3.977,33	R\$ 15.909,32
48	Rolamento berco micro onibus neobus ano 2020/2021	06	Un	R\$ 353,77	R\$ 2.122,62

49	Motor partida micro onibus neobus ano 2020/2021	06	Un	R\$ 2.826,00	R\$ 16.956,00
50	Alternador micro ônibus neobus ano 2020/2021	06	Un	R\$ 2.407,33	R\$ 14.443,98
51	Coroa e pinhão micro onibus neobus ano 2020/2021	06	Un	R\$ 4.605,33	R\$ 27.631,98
ÔNIBUS VW 15.190 ANO: 2012 PLACA: OGK-2635 ÔNIBUS 15.190 PLACA OOA-1471 ANO 2013/2014 ÔNIBUS 15.190 ANO 2018/2019 PLACA PRT-2376 ÔNIBUS 15.190 ANO 2020/2021 PLACA RBX-3D73					
52	Cruzeta cardan ônibus vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019 ano 2020/2021 --	12	Un	R\$ 316,02	R\$ 3.792,24
53	Lona freio traseiro ônibus vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019 ano 2020/2021 --	14	Un	R\$ 237,92	R\$ 3.330,88
54	Rolamento roda interno traseiro ônibus vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019 ano 2020/2021 -.	10	Un	R\$ 363,72	R\$ 3.637,20
55	Rolamento roda externa traseiro ônibus vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019 ano 2020/2021--,	10	Un	R\$ 333,63	R\$ 3.336,30
56	Retentor roda traseira ônibus vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019 ano 2020/2021.	16	Un	R\$ 103,36	R\$ 1.653,76
57	Bucha barra estab ônibus vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019 ano 2020/2021,...	60	Un	R\$ 54,95	R\$ 3.297,00
58	Pivo suspensao inferior ônibus vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019 ano.. 2020./2021.	10	Un	R\$ 642,39	R\$ 6.423,90
59	Pivo s.suspensao superior ônibus vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019 ano 2020/2021* --	10	Un	R\$ 508,94	R\$ 5.089,40

60	Amortecedor dianteiro ônibus vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano.. 2018/2019 ano 2020/2021..	12	Un	R\$ 363,72	R\$ 4.364,64
61	Bucha mola traseiro ônibus vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019 ano 2020/2021*--	60	Un	R\$ 64,11	R\$ 3.846,60
62	Bucha mola dianteiro ônibus vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019 ano 2020/2021* -	60	Un	R\$ 75,89	R\$ 4.553,40
63	Mola mestre dianteiro ônibus vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019 ano 2020/2021*-	16	Un	R\$ 902,75	R\$ 14.444,00
64	2º mola dianteira ônibus vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019 ano 2020/2021* --..	16	Un	R\$ 883,13	R\$ 14.130,08
65	Tambor freio traseiro ônibus vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019 ano 2020/2021.,,	16	Un	R\$ 837,33	R\$ 13.397,28
66	Mola mestre traseiro ônibus vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019 ano 2020/2021.,,,	16	Un	R\$ 974,71	R\$ 15.595,36
67	Grampo mola traseira ônibus vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019 ano 2020/2021,#	32	Un	R\$ 124,29	R\$ 3.977,28
68	2º mola traseira ônibus vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019 ano 2020/2021,#v	16	Un	R\$ 921,07	R\$ 14.737,12
69	Jg embuchamento dianteiro ônibus vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019 ano 2020/2021,#!	08	Un	R\$ 719,59	R\$ 5.756,72
70	Patim freio traseiro ônibus vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019 ano 2020/2021!!	20	Un	R\$ 363,72	R\$ 7.274,40

71	Coluna direcao ônibus vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019 ano 2020/2021.!	06	Un	R\$ 2.459,67	R\$ 14.758,02
72	Cruzeta diferencial ônibus vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019 ano 2020/202111	06	Un	R\$ 464,46	R\$ 2.786,76
73	Engrenagem satellite caixa diferencial ônibus vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019 ano 2020/2021 2	16	Un	R\$ 285,22	R\$ 4.563,52
74	Engrenagem planetaria ônibus vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019 ano 2020/2021 3	08	Un	R\$ 363,72	R\$ 2.909,76
75	Jg arruela caixa satellite ônibus vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019 ano 2020/2021 4	08	Un	R\$ 245,97	R\$ 1.967,76
76	Coroa e pinhao ônibus vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019 ano 2020/2021 5	06	Un	R\$ 3.113,83	R\$ 18.682,98
77	Jg pastinha freio ônibus vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019 ano 2020/2021 5,	16	Un	R\$ 325,77	R\$ 5.212,32
78	Jg mola patim traseiro ônibus vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019 ano 2020/2021 ...	18	Un	R\$ 129,53	R\$ 2.331,54
79	Valvula rele ônibus vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019 ano 2020/2021 „	06	Un	R\$ 482,77	R\$ 2.896,62
80	Valvula pedal freio ônibus vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019 ano 2020/2021 „„	06	Un	R\$ 548,19	R\$ 3.289,14
81	Conjunto carcaça torre ônibus vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019 ano 2020/2021 „.	06	Un	R\$ 2.211,09	R\$ 13.266,54

82	Alavanca interno ônibus vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019 ano 2020/2021 „,	06	Un	R\$ 860,89	R\$ 5.165,34
83	Protetor contra po ônibus vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019 ano 2020/2021 „~	12	Un	R\$ 57,57	R\$ 690,84
84	Eixo alavanca ônibus vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019 ano 2020/2021 ~~	06	Un	R\$ 189,71	R\$ 1.138,26
85	Mola tampa ônibus vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019 ano 2020/2021,,.	12	Un	R\$ 11,77	R\$ 141,24
86	Bujao roscado ônibus vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019 ano 2020/2021,,;	08	Un	R\$ 58,87	R\$ 470,96
87	Bucha garfo ônibus vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019 ano 2020/2021;/	24	Un	R\$ 68,03	R\$ 1.632,72
88	Engate varao 1º e re ônibus vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019 ano 2020/2021..	06	Un	R\$ 277,37	R\$ 1.664,22
89	Tampa retentor eixo piloto ônibus vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019 ano 2020/2021..	06	Un	R\$ 529,87	R\$ 3.179,22
90	Capa rolamento conico ônibus vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019 ano 2020/2021 ‘	08	Un	R\$ 102,05	R\$ 816,40
91	Cone rolamento conico ônibus vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019 ano 2020/2021 ‘‘	08	Un	R\$ 171,39	R\$ 1.371,12
92	Eixo piloto ônibus vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019 ano 2020/2021 ‘‘,	08	Un	R\$ 1.413,00	R\$ 11.304,00

93	Roleta eixo piloto ônibus vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019 ano 2020/2021 ***	162	Un	R\$ 11,77	R\$ 1.906,74
94	Pista rolamento axial ônibus vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019 ano 2020/2021 *-**	08	Un	R\$ 46,60	R\$ 372,80
95	Rolamento axial ônibus vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019 ano 2020/2021 *,,	08	Un	R\$ 30,17	R\$ 241,36
96	5º capa sincronizador ônibus vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019 ano 2020/2021 ./,/	06	Un	R\$ 486,70	R\$ 2.920,20
97	4º e 5º sincronizador cambio ônibus vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019 ano 2020/2021 /;	06	Un	R\$ 1.936,33	R\$ 11.617,98
98	4º capa sincronizador ônibus vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019 ano 2020/2021 ..,,	06	Un	R\$ 459,23	R\$ 2.755,38
99	4º e 5º cubo engate ônibus vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019 ano 2020/2021 .	06	Un	R\$ 507,63	R\$ 3.045,78
100	4º engrenagem eixo principal ônibus vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019 ano 2020/2021 ..	06	Un	R\$ 977,33	R\$ 5.863,98
101	Rolamento agulha ônibus vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019 ano 2020/2021	18	Un	R\$ 116,44	R\$ 2.095,92
102	3º engrenagem eixo principal ônibus vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019 ano 2020/2021 ..,,	06	Un	R\$ 904,06	R\$ 5.424,36
103	2º e 3º conjunto sincronizador ônibus vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019 ano 2020/2021 8	06	Un	R\$ 1.818,59	R\$ 10.911,54

104	2º e 3º cubo engate ônibus vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019 ano 2020/2021..	06	Un	R\$ 641,09	R\$ 3.846,54
105	2º engrenagem eixo principal ônibus vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019 ano 2020/2021.	06	Un	R\$ 1.439,17	R\$ 8.635,02
106	1º engrenagem velocidade ônibus vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019 ano 2020/2021	06	Un	R\$ 1.805,50	R\$ 10.833,00
107	1º e re luva engate ônibus .vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019 ano 2020/2021	06	Un	R\$ 638,47	R\$ 3.830,82
108	Eixo principal cambio ônib.us vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019 ano 2020/2021	08	Un	R\$ 2.459,67	R\$ 19.677,36
109	Engrenagem .re eixo principal ônibus vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019 ano 2020/2021	06	Un	R\$ 1.045,36	R\$ 6.272,16
110	Engrenagem mot.riz ônibus vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019 ano 2020/2021	06	Un	R\$ 1.157,87	R\$ 6.947,22
111	4º engrenagem veloc.idade contra eixo ônibus vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019 ano 2020/2021	06	Un	R\$ 969,47	R\$ 5.816,82
112	3º engrenagem velocidade contra eixo ônibus vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014. Ano 2018/2019 ano 2020/2021	08	Un	R\$ 771,92	R\$ 6.175,36
113	2º engrenagem velocidade ônibus vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019 ano 2020/2021	08	Un	R\$ 621,46	R\$ 4.971,68
114	Chaveta contra eixo ônibu.s vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019 ano 2020/2021	08	Un	R\$ 51,03	R\$ 408,24

115	Re engrenagem louca ôñibu.s vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano. 2018/2019 ano 2020/2021	08	Un	R\$ 719,59	R\$ 5.756,72
116	Arruela . Encosto ôñibus vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019 na.o 2020/2021	12	Un	R\$ 71,96	R\$ 863,52
117	Eixo engrena.gem louca re ôñibus vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019 ano 20.20/2021	06	Un	R\$ 638,47	R\$ 3.830,82
118	Guarnicao muringa ôñibus vw 15.190 a.no: 2012 .ano 2013/2014 ano 2018/2019 ano 2020/2021	12	Un	R\$ 45,08	R\$ 540,96
119	Caixa satelite completa ôñibus vw 15.190.. Ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019 ano 2020/2021	08	Un	R\$ 4.252,09	R\$ 34.016,72
120	Rolamento pinhao diferencial ôñibus vw .15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019 ano 2020/2021	16	Un	R\$ 438,29	R\$ 7.012,64
121	Rolamento lateral diferencial ôñibus vw 15.190 ano: 2012 a.no 2013/2014 ano 2018/2019 ano 2020/2021	16	Un	R\$ 389,89	R\$ 6.238,24
122	Rolamento be.rco diferenci.al ôñibus vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019 ano 2020/2021	08	Un	R\$ 338,86	R\$ 2.710,88
123	Junta defer.encial ôñibus vw .15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019 ano 2020/2021	08	Un	R\$ 45,79	R\$ 366,32
124	Rolamento .c/ borrach.a cardan ôñibus vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 a.no 2018/2019 ano 2020/2021	12	Un	R\$ 495,86	R\$ 5.950,32
125	Eixo carretel cambio . Vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019 ano 20..20/2021.	06	Un	R\$ 2.472,75	R\$ 14.836,50

126	Kit embreagem ônibus vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2.018/2019 ano 2020/2.021	08	Un	R\$ 3.166,17	R\$ 25.329,36
127	Volante c/ cremalheira motor .ônib.us vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019 ano 2020/2021	06	Un	R\$ 2.747,50	R\$ 16.485,00
128	Amortecedor dianteiro ônibus vw.. 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019 ano 2020/2021-,	18	Un	R\$ 417,36	R\$ 7.512,48
129	Flange pinhao diferencial ônib.us vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019 ano 2020/2021	06	Un	R\$ 726,13	R\$ 4.356,78
130	Retentor pinhao diferencial .ônibus vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019 ano 2020/2021	08	Un	R\$ 141,30	R\$ 1.130,40
131	Bico injet.or.. Ônibus vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019 ano 2020/2021	20	Un	R\$ 3.519,42	R\$ 70.388,40
132	Bomba alta. Pressao ônibus vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019 ano 2020/2021-	06	Un	R\$ 4.945,50	R\$ 29.673,00
133	Flauta injecao ônibus vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 na.o 2018/2019 ano 2020/2021	06	Un	R\$ 2.590,50	R\$ 15.543,00
134	Sensor map ônibus vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019 ano 2020/2021..	06	Un	R\$ 639,77	R\$ 3.838,62
135	Ponteira cardan. Ônibus vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019 ano 2020/2021	08	Un	R\$ 490,63	R\$ 3.925,04
136	Luva cardan ônibus vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano. 2018/.2019 ano 2020/2021	08	Un	R\$ 528,57	R\$ 4.228,56

137	Conjunto car.caca torre cambio ônibus vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019 ano 2020/2021	06	Un	R\$ 2.328,83	R\$ 13.972,98
138	Guarda po alava.nc.a ônibus vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/.2019 ano 2020/2021	08	Un	R\$ 43,56	R\$ 348,48
139	5º e re conjunto sincronizador ônibus vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019 ano 2020/2021	06	Un	R\$ 2.470,13	R\$ 14.820,78
140	1º e 2º anel sincronizador . ,ônibus vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019 ano 2020/2021	06	Un	R\$ 277,40	R\$ 1.664,40
141	Eixo engrenagem re ônibus,, vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019 ano 2020/2021	06	Un	R\$ 308,94	R\$ 1.853,64
VAN RENAULT MASTER ANO: 2005 PLACA: NGD-4133					
142	Amortecedor dianteiro. Ônibus vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019 ano. 2020/2021..	04	Un	R\$ 366,85	R\$ 1.467,40
143	Kit amortecedor dianteiro, ônibus.. Vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019 ano 2020/2021	04	Un	R\$ 162,00	R\$ 648,00
144	Disco freio dianteiro ôniBUS, vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019 ano 2020/2021	04	Un	R\$ 250,79	R\$ 1.003,16
145	Rolamento ro,da dianteiro ônibus vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019 ano 2020/2021	04	Un	R\$ 174,88	R\$ 699,52
146	Pivo suspensao smuperior ônibus vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 na.o 2018/2019 ano 2020/2021	06	Un	R\$ 103,36	R\$ 620,16
147	Pivo suspensao inferi..or ônibus vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019 ano 2020/2021	06	Un	R\$ 115,13	R\$ 690,78

148	Terminal direção ônibus vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019m ano 2020/2021	04	Un	R\$ 92,89	R\$ 371,56
149	Bucha balanca superior ônibus vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 20m18/2019 ano 2020/2021	08	Un	R\$ 49,72	R\$ 397,76
150	Bucha balanca inferior ônibus vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 201v8/2019 ano 2020/2021	08	Un	R\$ 54,95	R\$ 439,60
151	Bieleta estabilizador dianteiro ônibus vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 vano 2018/2019 ano 2020/2021	04	Un	R\$ 137,37	R\$ 549,48
152	Jg pastilha freio ônibus vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 anoo 2018/2019 ano 2020/2021	06	Un	R\$ 142,61	R\$ 855,66
153	Amortecedor traseiro ônibus vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/20144 ano 2018/2019 ano 2020/2021	04	Un	R\$ 298,30	R\$ 1.193,20
154	Kit amortecedor traseiro ônibus vw 15.190 ano: 2012 ano 20133/2014 ano 2018/2019 ano 2020/2021	04	Un	R\$ 158,31	R\$ 633,24
155	Tambor freio traseiro ônibus vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/20144 , ano 2.018/2019 ano 2020/2021	04	Un	R\$ 247,27	R\$ 989,08
156	Kit sapata freioo traseiro ônibus vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019 ano 2020/2021	04	Un	R\$ 217,19	R\$ 868,76
157	Cabo freio maoo esquerdo ônibus vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/20144. Ano 2018/2019 ano 2020/2021	06	Un	R\$ 150,46	R\$ 902,76
158	Cabo freio mao direitaa ônibus vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019 ano 2020/2021	02	Un	R\$ 150,46	R\$ 300,92

159	Sensor map ônibus vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019 na.o 2020/2021	02	Un	R\$ 641,09	R\$ 1.282,18
160	Rolamento roda traseira ônibus vw 15.1900 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019 ano 2020/2021	08	Un	R\$ 137,37	R\$ 1.098,96
161	Vela aquecedor ônibus vw 15.190 , ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019 ano 2020/2021.	08	Un	R\$ 208,03	R\$ 1.664,24
162	Kit tensor correia dentada ônibus vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019 ano 2020/2021.,	04	Un	R\$ 758,83	R\$ 3.035,32
163	Cilindro inferior embreagem ônibus vw 15.190 ..ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019 ano 2020/2021	02	Un	R\$ 529,87	R\$ 1.059,74
164	Bomba hidraulca ônibus vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019 ano 2020/2021	02	Un	R\$ 1.805,50	R\$ 3.611,00
165	Bomba alta pressao ô.nibus vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 anos 2018/2019 ano 2020/2021	02	Un	R\$ 6.515,50	R\$ 13.031,00
166	Tubo radiador oleoo ônibus vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019 ano 2020/2021	01	Un	R\$ 1.151,33	R\$ 1.151,33
167	Bucha agregado ôni bus vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019 a no 2020/2021	06	Un	R\$ 54,95	R\$ 329,70
168	Kit embreagem ônibus vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019 ano 2020/2021	01	Un	R\$ 1.439,17	R\$ 1.439,17
169	Cilindro mestre freio ônibus vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019 ano 2020/2021	02	Un	R\$ 889,67	R\$ 1.779,34

170	Setor direcao hidraulica ônisbuss vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019 anoss 2020/2021	01	Un	R\$ 1.700,83	R\$ 1.700,83
171	Junta homocinetica ônibus vw 15.19 0 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019 ano 2020/2021 .	04	Un	R\$ 376,80	R\$ 1.507,20
172	Manga eixo esquerdo ônibus vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ,ano 2018/2019 ano 2020/2021	01	Un	R\$ 1.282,17	R\$ 1.282,17
173	Manga eixo direi ta ônibus vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019 ano 2020/2021	01	Un	R\$ 1.282,17	R\$ 1.282,17
174	Agregado suspens ão ônibus vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019 ano 2020/2021	02	Un	R\$ 1.674,67	R\$ 3.349,34
175	Caixa cambio compl eta. Ônibus vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019 ano 2020/2021	01	Un	R\$ 16.746,67	R\$ 16.746,67
176	Farol dianteiro esquerdo , ônibus vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019 ano 2020/2021	02	Un	R\$ 770,61	R\$ 1.541,22
177	Farol dian teiro direito ô nibus vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019 ano 2020/2021	02	Un	R\$ 770,61	R\$ 1.541,22
178	Bico injetor ô ,nibus vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019 ano 2020/2021 ,	08	Un	R\$ 2.027,92	R\$ 16.223,36
179	R adiador d'agua ônibus vw 15.190 ano: 2012 ano 2 013/2014 ano 2018/2019 ano 2020/2021	02	Un	R\$ 2.184,92	R\$ 4.369,84
180	Co ndensador ar condicionado ônibus vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019 ano 2020/2021	02	Un	R\$ 1.439,17	R\$ 2.878,34

181	Turbina motor ônibus vw 15.190 na o: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019 ano 2020/2021	02	Un	R\$ 2.721,33	R\$ 5.442,66
182	Mangueira radiador superior ônibus vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019 ano 2020/2021	02	Un	R\$ 374,31	R\$ 748,62
183	Mangueira radiador inferior ônibus vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018 / 2019 ano 2020/2021	02	Un	R\$ 390,42	R\$ 780,84
184	Mangueira intercooler motor ônibus vw 15.190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019 ano 2020/2021	02	Un	R\$ 429,04	R\$ 858,08
185	Coxim.. Amortece dor dia nteiro ônibus vw 15.190 ano: 2012 ano.... 2013/2014 ano 2018/2019 ano 2020/2021	04	Un	R\$ 377,88	R\$ 1.511,52
186	Para -brisa ônibus vw 15 .190 ano: 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019 ano 2020/2021	02	Un	R\$ 1.151,33	R\$ 2.302,66
187	Palhet a limpador ônibus vw 15. 190 ano: 2012 ano 2013/2014 a no 2018/2019 ano 2020/2021	04	Un	R\$ 81,85	R\$ 327,40
188	Carcaca c / filtro combustivel ônibus vw 15 .190 ano: 2012 a no 2013/2014 ano 2018/2019 ano 2020/2021	02	Un	R\$ 1.138,25	R\$ 2.276,50
189	Flauta i njecao ônibus vw 15.190 ano : 2012 ano 2013/2014 ano 2018/2019 ano 2020/2021	02	Un	R\$ 1.373,75	R\$ 2.747,50
190	Setor direcao ônibus vw 15 . 190 ano : 2012 a n o 2013/2014 ano 2018/2019 ano 2020/2021	02	Un	R\$ 2.590,50	R\$ 5.181,00
191	Cilindro me stre freio ônibus vw 15.190 ano : 2o 12 ano 2013/2014 ano 2018/2019 ano 2020/2021	02	Un	R\$ 939,42	R\$ 1.878,84
VAN CITROEN JUMPER ANO: 2014 PLACA: ONU-4563 VAN CITROEN JUMPER ANO: 2014 PLACA ONV-3313 VAN CITROEN JUMPER ANO: 2014 PLACA ONV-4523					

192	Amortecedor dianteiro van citroen jumper 2014	08	Un	R\$ 492,42	R\$ 3.939,36
193	Kit amortecedor dianteiro van citroen jumper 2014.,	08	Un	R\$ 234,69	R\$ 1.877,52
194	Disco freio dianteiro van citroen jumper 2014	06	Un	R\$ 286,53	R\$ 1.719,18
195	Rolamento roda dianteira van citroen jumper 2014	08	Un	R\$ 264,29	R\$ 2.114,32
196	Pivo. Suspensão superior van citroen jumper 2014	08	Un	R\$ 176,63	R\$ 1.413,04
197	Pivo suspensão. Inferior van citroen jumper 2014	08	Un	R\$ 193,63	R\$ 1.549,04
198	Terminal direção van citroen jumper 2014	08	Un	R\$ 137,37	R\$ 1.098,96
199	Bucha balança superior van citroen jumper 2014	16	Un	R\$ 47,79	R\$ 764,64
200	Bucha balança inferior van citroen jumper 2014	16	Un	R\$ 52,88	R\$ 846,08
201	Bieleta estabilizada dianteira van citroen jumper 2014	08	Un	R\$ 132,69	R\$ 1.061,52
202	Jg pastilha freio van citroen jumper 2014	06	Un	R\$ 111,47	R\$ 668,82
203	Amortecedor traseiro van citroen jumper 2014	08	Un	R\$ 247,23	R\$ 1.977,84
204	Kit amortecedor traseiro van citroen jumper 2014	08	Un	R\$ 132,14	R\$ 1.057,12
205	Tambor freio traseiro van citroen jumper 2014	08	Un	R\$ 209,33	R\$ 1.674,64
206	Kit sapata freio traseiro van citroen jumper 2014	08	Un	R\$ 183,17	R\$ 1.465,36
207	Cabo freio mão esquerda van citroen jumper 2014	04	Un	R\$ 124,29	R\$ 497,16

208	Cabo freio mao direita van citroen jumper 2014.	04	Un	R\$ 124,29	R\$ 497,16
209	Sensor map va.n citroen jumperr 2014	04	Un	R\$ 348,02	R\$ 1.392,08
210	Rolamento roda traseira van ccitroen jumper 2014	08	Un	R\$ 142,61	R\$ 1.140,88
211	Vella aquecedor van citroen jumper 2014	12	Un	R\$ 157,00	R\$ 1.884,00
212	Kit tensor correia dentada van citroen jumper 2014	04	Un	R\$ 667,25	R\$ 2.669,00
213	Cilindro infferior embreagem van citroen jumper 2014	04	Un	R\$ 464,46	R\$ 1.857,84
214	Bomba hidraulica van citroen jumper 2014	02	Un	R\$ 1.452,25	R\$ 2.904,50
215	Bomba. Alta pressao van citroen jumper 2014	03	Un	R\$ 5.691,25	R\$ 17.073,75
216	Tubo radiador oleo van citroen jumper 2014	04	Un	R\$ 1.004,80	R\$ 4.019,20
217	Bucha agregado van citroen jumper 2014	16	Un	R\$ 39,25	R\$ 628,00
218	Kit embreagem van citroen jumper 2014	04	Un	R\$ 1.242,92	R\$ 4.971,68
219	Cilindro mestre freio van citroen jumper 2014	04	Un	R\$ 443,53	R\$ 1.774,12
220	Setor dir ecao hidraulica van citroen jumper 2014	02	Un	R\$ 1.465,33	R\$ 2.930,66
221	Junta homocinetica van citroen jumper 2014	08	Un	R\$ 321,85	R\$ 2.574,80
222	Manga eixo esquerda van citroen jumper 2014	02	Un	R\$ 1.131,71	R\$ 2.263,42
223	Manga eixo direita van citroen jumper 2014	02	Un	R\$ 1.131,71	R\$ 2.263,42
224	Agregado suspensao van citroen jumper 2014	04	Un	R\$ 1.399,92	R\$ 5.599,68

225	Caixa cambio completa van citroen jumper 2014	02	Un	R\$ 14.300,09	R\$ 28.600,18
226	Farol dianteiro esquerdo van citroen jumper 2014	04	Un	R\$ 701,27	R\$ 2.805,08
227	Farol dianteiro direito van citroen jumper 2014	04	Un	R\$ 701,27	R\$ 2.805,08
228	Semi eixo dianteiro completo van citroen jumper 2014	06	Un	R\$ 1.156,57	R\$ 6.939,42
229	Bico injetor van citroen jumper 2014	04	Un	R\$ 2.027,92	R\$ 8.111,68
230	Radiador d'agua van citroen jumper 2014	03	Un	R\$ 2.184,92	R\$ 6.554,76
231	Condensador ar condicionado van citroen jumper 2014	03	Un	R\$ 1.439,17	R\$ 4.317,51
232	Turbinamotor van citroen jumper 2014	02	Un	R\$ 2.721,33	R\$ 5.442,66
233	Mangueira radiador superior van citroen jumper 2014	04	Un	R\$ 385,96	R\$ 1.543,84
234	Mangueira radiador inferior van citroen jumper 2014	04	Un	R\$ 402,97	R\$ 1.611,88
235	Mangueira intercooler motor van citroen jumper 2014	04	Un	R\$ 442,22	R\$ 1.768,88
236	Coxim amortecedor dianteiro van citroen jumper 2014	08	Un	R\$ 389,89	R\$ 3.119,12
237	Para-brisa van citroen jumper 2014	04	Un	R\$ 1.151,33	R\$ 4.605,32
238	Palheta limpador van citroen jumper 2014	08	Un	R\$ 81,52	R\$ 652,16
239	Carcaca c/ filtro combustivel van citroen jumper 2014	02	Un	R\$ 1.138,25	R\$ 2.276,50
240	Flauta injecao van citroen jumper 2014	02	Un	R\$ 1.373,75	R\$ 2.747,50
241	Setor direcao van citroen jumper 2014	02	Un	R\$ 2.590,50	R\$ 5.181,00
242	Cilindro mestre freio van citroen jumper 2014	02	Un	R\$ 939,42	R\$ 1.878,84

VW KOMBI ESCOLAR-1.6 ANO 2005/2006 PLACA: NFX-7415					
243	Amortecedor dianteiro vw kombi ano 2005/2006	02	Un	R\$ 162,48	R\$ 324,96
244	Amortecedor traseiro vw kombi ano 2005/2006	02	Un	R\$ 182,37	R\$ 364,74
245	Arruela manga eixo v w kombi ano 2005/2006	04	Un	R\$ 13,27	R\$ 53,08
246	Balancim de válvula v w k o mbi ano 2005/2006	02	Un	R\$ 323,29	R\$ 646,58
247	Barra direção central v w k om bi ano 2005/2006	02	Un	R\$ 152,53	R\$ 305,06
248	Batente porta v w k ombi a no 2005 /2006	02	Un	R\$ 26,53	R\$ 53,06
249	Batente porta mala vw kombi a no 2005 /2006	02	Un	R\$ 26,53	R\$ 53,06
250	Bengala lado direito vw kombi ano 2 00 5/2006	01	Un	R\$ 79,59	R\$ 79,59
251	Bengala lado esquerdo vw kombi na o 2005/2006	01	Un	R\$ 79,59	R\$ 79,59
252	Bobina ignição vw kombi ano 2005/ 2006	01	Un	R\$ 472,51	R\$ 472,51
253	Bomba de combustível vw kombi ano 2005/2006	01	Un	R\$ 157,50	R\$ 157,50
254	Borracha porta vw kombi na o 2005/2006	02	Un	R\$ 149,21	R\$ 298,42
255	Braço limpador parabrisa vw kombi ano 2005/2006	02	Un	R\$ 53,05	R\$ 106,10
256	Cabo do acelerador vw kombi ano 2005/2006	02	Un	R\$ 17,99	R\$ 35,98
257	Cabo de embreagem vw kombi ano 2005/2006	02	Un	R\$ 28,48	R\$ 56,96
258	Cabo vela motor 1600 cc vw kombi ano 2005/2006	02	Un	R\$ 297,24	R\$ 594,48

259	Calço de cambio vw kombi ano 2005/2006	02	Un	R\$ 301,32	R\$ 602,64
260	Calço do motor vw kombi ano 2005/2006	02	Un	R\$ 356,45	R\$ 712,90
261	Capa de tucho vw kombi ano 2005/2006	04	Un	R\$ 19,90	R\$ 79,60
262	Cilindro mestre freio vw kombi ano 2005/2006	01	Un	R\$ 472,51	R\$ 472,51
263	Coifa cambio vw kombi ano 2005/2006	01	Un	R\$ 46,42	R\$ 46,42
264	Coroa e pinhão cambio vw kombi ano 2005/2006	01	Un	R\$ 1.458,98	R\$ 1.458,98
265	Eixo balancim vw kombi ano 2005/2006	02	Un	R\$ 945,01	R\$ 1.890,02
266	Embuchamento dianteiro horizontal c/rolamento vw kombi ano 2005/2006	02	Un	R\$ 388,94	R\$ 777,88
267	Embuchamento vertical completo vw kombi ano 2005/2006	02	Un	R\$ 119,37	R\$ 238,74
268	Fechadura porta central vw kombi ano 2005/2006	02	Un	R\$ 147,56	R\$ 295,12
269	Fechadura porta lado direito vw kombi ano 2005/2006	01	Un	R\$ 124,34	R\$ 124,34
270	Fechadura porta lado esquerdo vw kombi ano 2005/2006	01	Un	R\$ 124,34	R\$ 124,34
271	Fechadura porta traseira vw kombi ano 2005/2006	01	Un	R\$ 96,17	R\$ 96,17
272	Feixe mola jogo completo vw kombi ano 2005/2006	02	Un	R\$ 373,03	R\$ 746,06
273	Flexivel freio roda dianteira vw kombi ano 2005/2006	02	Un	R\$ 24,87	R\$ 49,74
274	Guia de válvula vw kombi ano 2005/2006	08	Un	R\$ 11,61	R\$ 92,88
275	Jogo kit motor completo 4 cilindros vw kombi ano 2005/2006	02	Un	R\$ 311,69	R\$ 623,38
276	Junta homocinética lado esquerdo/lado direito vw kombi ano 2005/2006	02	Un	R\$ 306,71	R\$ 613,42

277	Kit embreagem vw kombi ano 2005/2006	01	Un	R\$ 659,86	R\$ 659,86
278	Lâmpada de seta vw kombi ano 2005/2006	02	Un	R\$ 4,97	R\$ 9,94
279	Lâmpada farol vw kombi ano 2005/2006	02	Un	R\$ 63,00	R\$ 126,00
280	Lona de freio vw kombi ano 2005/2006	02	Un	R\$ 46,42	R\$ 92,84
281	Maçaneta externa porta do meio vw kombi ano 2005/2006	02	Un	R\$ 74,61	R\$ 149,22
282	Maçaneta porta meio interna vw kombi ano 2005/2006	02	Un	R\$ 107,77	R\$ 215,54
283	Manga eixo dianteira vw kombi ano 2005/2006	02	Un	R\$ 1.011,33	R\$ 2.022,66
284	Maquina vidro lado esquerdo/ lado direito vw kombi ano 2005/2006	02	Un	R\$ 74,61	R\$ 149,22
285	Parabrisa dianteiro vw kombi ano 2005/2006	01	Un	R\$ 1.110,81	R\$ 1.110,81
286	Pastilha de freio vw kombi ano 2005/2006	02	Un	R\$ 63,00	R\$ 126,00
287	Pino central c/ regulagem vw kombi ano 2005/2006	02	Un	R\$ 162,48	R\$ 324,96
288	Pino de regulagem vw kombi ano 2005/2006	02	Un	R\$ 155,85	R\$ 311,70
289	Rele auxiliar 12v vw kombi ano 2005/2006	02	Un	R\$ 53,05	R\$ 106,10
290	Retentor do comando vw kombi ano 2005/2006	02	Un	R\$ 182,37	R\$ 364,74
291	Retentor roda dianteira vw kombi ano 2005/2006	02	Un	R\$ 13,27	R\$ 26,54
292	Retentor roda traseira vw kombi ano 2005/2006	02	Un	R\$ 13,27	R\$ 26,54
293	Rolamento roda dianteira externa vw kombi ano 2005/2006	02	Un	R\$ 71,71	R\$ 143,42
294	Rolamento roda dianteira interna vw kombi ano 2005/2006	02	Un	R\$ 60,46	R\$ 120,92

295	Rolamento roda traseira externa vw kombi ano 2005/2006	02	Un	R\$ 102,58	R\$ 205,16
296	Rolamento roda traseira interna vw kombi ano 2005/2006	02	Un	R\$ 50,90	R\$ 101,80
297	Sede admissão vw kombi ano 2005/2006	04	Un	R\$ 9,49	R\$ 37,96
298	Sede escape vw kombi ano 2005/2006	04	Un	R\$ 9,49	R\$ 37,96
299	Setor direção completo vw kombi ano 2005/2006	01	Un	R\$ 1.508,71	R\$ 1.508,71
300	Tampa do tanque vw kombi ano 2005/2006	01	Un	R\$ 69,64	R\$ 69,64
301	Tapete jogo completo vw kombi ano 2005/2006	01	Un	R\$ 198,95	R\$ 198,95
302	Terminal de direção vw kombi ano 2005/2006	02	Un	R\$ 69,64	R\$ 139,28
303	Varão fechadura porta vw kombi ano 2005/2006	01	Un	R\$ 58,03	R\$ 58,03
304	Vareta de válvula vw kombi ano 2005/2006	08	Un	R\$ 23,22	R\$ 185,76
VW KOMBI ESCOLAR 1.4 - ANO 2010/2011 - PLACA: NVR 3395					
VW KOMBI ESCOLAR 1.4 PLACA: NLK-0135 KOMBI 2009/2010					
305	Amortecedor dianteiro vw kombi ano 2010/20112009/2010 1.4 8v	04	Un	R\$ 162,48	R\$ 649,92
306	Amortecedor trasreiro vw kombi ano 2010/20112009/2010 1.4 8v	04	Un	R\$ 182,37	R\$ 729,48
307	Arruela manga eixo vw kombi ano 2010/20112009/2010 1.4 8v	08	Un	R\$ 13,27	R\$ 106,16
308	Balancim de válvula vw kombi ano 2010/20112009/2010 1.4 8v	04	Un	R\$ 323,29	R\$ 1.293,16
309	Barra direção central vw kombi ano 2010/20112009/2010 1.4 8v	04	Un	R\$ 152,53	R\$ 610,12
310	Batente porta vw kombi ano 2010/20112009/2010 1.4 8v	04	Un	R\$ 26,53	R\$ 106,12

311	Batente porta mala vw kombi ano 2010/20112009/2010 1.4 8v	04	Un	R\$ 26,53	R\$ 106,12
312	Bengala lado direito vw kombi ano 2010/20112009/2010 1.4 8v	02	Un	R\$ 79,59	R\$ 159,18
313	Bengala lado esquerdo vw kombi ano 2010/20112009/2010 1.4 8v	02	Un	R\$ 79,59	R\$ 159,18
314	Bobina ignição vw kombi ano 2010/20112009/2010 1.4 8v	02	Un	R\$ 472,51	R\$ 945,02
315	Bomba de combustível vw kombi ano 2010/20112009/2010 1.4 8v	02	Un	R\$ 157,50	R\$ 315,00
316	Borracha porta vw kombi ano 2010/20112009/2010 1.4 8v	04	Un	R\$ 149,21	R\$ 596,84
317	Braço limpador parabrisa vw kombi ano 2010/20112009/2010 1.4 8v	04	Un	R\$ 53,05	R\$ 212,20
318	Cabo do acelerador vw kombi ano 2010/20112009/2010 1.4 8v	04	Un	R\$ 19,90	R\$ 79,60
319	Cabo de embreagem vw kombi ano 2010/20112009/2010 1.4 8v	04	Un	R\$ 29,84	R\$ 119,36
320	Cabo vela motor 1600 cc vw kombi ano 2010/20112009/2010 1.4 8v	04	Un	R\$ 306,71	R\$ 1.226,84
321	Calço de cambio vw kombi ano 2010/20112009/2010 1.4 8v	04	Un	R\$ 315,01	R\$ 1.260,04
322	Calço do motor vw kombi ano 2010/20112009/2010 1.4 8v	04	Un	R\$ 356,45	R\$ 1.425,80
323	Capa de tucho vw kombi ano 2010/20112009/2010 1.4 8v	08	Un	R\$ 19,90	R\$ 159,20
324	Cilindro mestre freio vw kombi ano 2010/20112009/2010 1.4 8v	02	Un	R\$ 472,51	R\$ 945,02
325	Coifa cambio vw kombi ano 2010/20112009/2010 1.4 8v	02	Un	R\$ 46,42	R\$ 92,84
326	Coroa e pinhão cambio vw kombi ano 2010/20112009/2010 1.4 8v	02	Un	R\$ 1.458,98	R\$ 2.917,96

327	Eixo balancim vw kombi ano 2010/20112009/2010 1.4 8v	04	Un	R\$ 945,01	R\$ 3.780,04
328	Embuchamento dianteiro horizontal c/rolamento vw kombi ano 2010/20112009/2010 1.4 8v	04	Un	R\$ 401,22	R\$ 1.604,88
329	Embuchamento vertical completo vw kombi ano 2010/20112009/2010 1.4 8v	04	Un	R\$ 119,37	R\$ 477,48
330	Fechadura porta central vw kombi ano 2010/20112009/2010 1.4 8v	04	Un	R\$ 147,56	R\$ 590,24
331	Fechadura porta lado direito vw kombi ano 2010/20112009/2010 1.4 8v	02	Un	R\$ 124,34	R\$ 248,68
332	Fechadura porta lado esquerdo vw kombi ano 2010/20112009/2010 1.4 8v	02	Un	R\$ 124,34	R\$ 248,68
333	Fechadura porta traseira vw kombi ano 2010/20112009/2010 1.4 8v	02	Un	R\$ 96,17	R\$ 192,34
334	Feixe mola jogo completo vw kombi ano 2010/20112009/2010 1.4 8v	04	Un	R\$ 373,03	R\$ 1.492,12
335	Flexivel freio roda dianteira vw kombi ano 2010/20112009/2010 1.4 8v	04	Un	R\$ 24,87	R\$ 99,48
336	Guia de válvula vw kombi ano 2010/20112009/2010 1.4 8v	16	Un	R\$ 11,21	R\$ 179,36
337	Jogo kit motor completo 4 cilindros vw kombi ano 2010/20112009/2010 1.4 8v	08	Un	R\$ 301,82	R\$ 2.414,56
338	Junta homocinética lado esquerdo/lado direito vw kombi ano 2010/20112009/2010 1.4 8v	04	Un	R\$ 297,24	R\$ 1.188,96
339	Kit embreagem vw kombi ano 2010/20112009/2010 1.4 8v	02	Un	R\$ 640,13	R\$ 1.280,26
340	Lâmpada de seta vw kombi ano 2010/20112009/2010 1.4 8v	04	Un	R\$ 4,58	R\$ 18,32
341	Lâmpada farol vw kombi ano 2010/20112009/2010 1.4 8v	04	Un	R\$ 63,00	R\$ 252,00

342	Lona de freio vw kombi ano 2010/20112009/2010 1.4 8v	04	Un	R\$ 46,42	R\$ 185,68
343	Maçaneta externa porta do meio vw kombi ano 2010/20112009/2010 1.4 8v	04	Un	R\$ 74,61	R\$ 298,44
344	Maçaneta porta meio interna vw kombi ano 2010/20112009/2010 1.4 8v	04	Un	R\$ 107,77	R\$ 431,08
345	Manga eixo dianteira vw kombi ano 2010/20112009/2010 1.4 8v	04	Un	R\$ 1.011,33	R\$ 4.045,32
346	Maquina vidro lado esquerdo/ lado direito vw kombi ano 2010/20112009/2010 1.4 8v	04	Un	R\$ 74,61	R\$ 298,44
347	Parabrisa dianteiro vw kombi ano 2010/20112009/2010 1.4 8v	02	Un	R\$ 1.110,81	R\$ 2.221,62
348	Pastilha de freio vw kombi ano 2010/20112009/2010 1.4 8v	04	Un	R\$ 63,00	R\$ 252,00
349	Pino central c/ regulagem vw kombi ano 2010/20112009/2010 1.4 8v	04	Un	R\$ 162,48	R\$ 649,92
350	Pino de regulagem vw kombi ano 2010/20112009/2010 1.4 8v	04	Un	R\$ 155,85	R\$ 623,40
351	Rele auxiliar 12v vw kombi ano 2010/20112009/2010 1.4 8v	04	Un	R\$ 53,05	R\$ 212,20
352	Retentor do comando vw kombi ano 2010/20112009/2010 1.4 8v	04	Un	R\$ 182,37	R\$ 729,48
353	Retentor roda dianteira vw kombi ano 2010/20112009/2010 1.4 8v	04	Un	R\$ 13,27	R\$ 53,08
354	Retentor roda traseira vw kombi ano 2010/20112009/2010 1.4 8v	04	Un	R\$ 13,27	R\$ 53,08
355	Rolamento roda dianteira externa vw kombi ano 2010/20112009/2010 1.4 8v	04	Un	R\$ 74,61	R\$ 298,44
356	Rolamento roda dianteira interna vw kombi ano 2010/20112009/2010 1.4 8v	04	Un	R\$ 63,00	R\$ 252,00

357	Rolamento roda traseira externa vw kombi ano 2010/20112009/2010 1.4 8v	04	Un	R\$ 106,11	R\$ 424,44
358	Rolamento roda traseira interna vw kombi ano 2010/20112009/2010 1.4 8v	04	Un	R\$ 53,05	R\$ 212,20
359	Sede admissão vw kombi ano 2010/20112009/2010 1.4 8v	08	Un	R\$ 9,95	R\$ 79,60
360	Sede escape vw kombi ano 2010/20112009/2010 1.4 8v	08	Un	R\$ 9,95	R\$ 79,60
361	Setor direção completo vw kombi ano 2010/20112009/2010 1.4 8v	02	Un	R\$ 1.508,71	R\$ 3.017,42
362	Tampa do tanque vw kombi ano 2010/20112009/2010 1.4 8v	02	Un	R\$ 69,64	R\$ 139,28
363	Tapete jogo completo vw kombi ano 2010/20112009/2010 1.4 8v	02	Un	R\$ 198,95	R\$ 397,90
364	Terminal de direção vw kombi ano 2010/20112009/2010 1.4 8v	04	Un	R\$ 69,64	R\$ 278,56
365	Varão fechadura porta vw kombi ano 2010/20112009/2010 1.4 8v	02	Un	R\$ 58,03	R\$ 116,06
366	Vareta de válvula vw kombi ano 2010/20112009/2010 1.4 8v	16	Un	R\$ 23,22	R\$ 371,52
MARCOPOLO/ VOLARE V8 - ANO: 2010 - PLACA: NJX 6958 MARCOPOLO/ VOLARE V8 - ANO: 2010 - PLACA NJX-6938					
367	Alavanca de câmbio marcopolo/ volare v8 - ano: 2010	04	Un	R\$ 73,48	R\$ 293,92
368	Alternador marcopolo/ volare v8 - ano: 2010	04	Un	R\$ 1.051,27	R\$ 4.205,08
369	Amortecedor dianteiro marcopolo/ volare v8 - ano: 2010	06	Un	R\$ 197,82	R\$ 1.186,92
370	Amortecedor traseiro marcopolo/ volare v8 - ano: 2010	06	Un	R\$ 292,02	R\$ 1.752,12
371	Barra de direção completa marcopolo/ volare v8 - ano: 2010	04	Un	R\$ 602,88	R\$ 2.411,52

372	Bomba d'água marcopolo/ volare v8 - ano: 2010	04	Un	R\$ 197,82	R\$ 791,28
373	Bomba combustível marcopolo/ volare v8 - ano: 2010	04	Un	R\$ 292,02	R\$ 1.168,08
374	Bomba óleo marcopolo/ volare v8 - ano: 2010	04	Un	R\$ 555,78	R\$ 2.223,12
375	Borracha porta mala marcopolo/ volare v8 - ano: 2010	10	Un	R\$ 243,04	R\$ 2.430,40
376	Bucha suspensão marcopolo/ volare v8 - ano: 2010	18	Un	R\$ 28,26	R\$ 508,68
377	Bucha amortecedor marcopolo/ volare v8 - ano: 2010	18	Un	R\$ 21,67	R\$ 390,06
378	Bucha comando marcopolo/ volare v8 - ano: 2010	16	Un	R\$ 35,80	R\$ 572,80
379	Bucha estabilizador marcopolo/ volare v8 - ano: 2010	08	Un	R\$ 47,10	R\$ 376,80
380	Cabo velocímetro marcopolo/ volare v8 - ano: 2010	04	Un	R\$ 99,98	R\$ 399,92
381	Calço câmbio marcopolo/ volare v8 - ano: 2010	08	Un	R\$ 89,27	R\$ 714,16
382	Calço motor marcopolo/ volare v8 - ano: 2010	08	Un	R\$ 190,82	R\$ 1.526,56
383	Cavalete d'água marcopolo/ volare v8 - ano: 2010	04	Un	R\$ 146,95	R\$ 587,80
384	Cebolão radiador marcopolo/ volare v8 - ano: 2010	04	Un	R\$ 65,94	R\$ 263,76
385	Chave roda marcopolo/ volare v8 - ano: 2010	04	Un	R\$ 47,10	R\$ 188,40
386	Chave seta marcopolo/ volare v8 - ano: 2010	04	Un	R\$ 235,50	R\$ 942,00
387	Cilindro de embreagem inferior marcopolo/ volare v8 - ano: 2010	04	Un	R\$ 160,14	R\$ 640,56

388	Cilindro mestre embreagem marcopolo/ volare v8 - ano: 2010	04	Un	R\$ 178,98	R\$ 715,92
389	Cilindro mestre de freio marcopolo/ volare v8 - ano: 2010	04	Un	R\$ 167,68	R\$ 670,72
390	Comando de válvulas marcopolo/ volare v8 - ano: 2010	02	Un	R\$ 1.254,74	R\$ 2.509,48
391	Correia dentada motor marcopolo/ volare v8 - ano: 2010	04	Un	R\$ 122,46	R\$ 489,84
392	Correia do alternador marcopolo/ volare v8 - ano: 2010	04	Un	R\$ 103,62	R\$ 414,48
393	Cubo roda dianteiro marcopolo/ volare v8 - ano: 2010	04	Un	R\$ 584,04	R\$ 2.336,16
394	Cubo roda traseiro marcopolo/ volare v8 - ano: 2010	04	Un	R\$ 480,42	R\$ 1.921,68
395	Disco freio marcopolo/ volare v8 - ano: 2010	06	Un	R\$ 329,70	R\$ 1.978,20
396	Embuchamento manga eixo dianteria marcopolo/ volare v8 - ano: 2010	04	Un	R\$ 329,70	R\$ 1.318,80
397	Engrenagem comando marcopolo/ volare v8 - ano: 2010	04	Un	R\$ 367,38	R\$ 1.469,52
398	Estabilizador dianterio marcopolo/ volare v8 - ano: 2010	04	Un	R\$ 471,00	R\$ 1.884,00
399	Esticador tensor da correia marcopolo/ volare v8 - ano: 2010	04	Un	R\$ 450,28	R\$ 1.801,12
400	Farol marcopolo/ volare v8 - ano: 2010	02	Un	R\$ 103,62	R\$ 207,24
401	Fechadura porta lateral marcopolo/ volare v8 - ano: 2010	02	Un	R\$ 261,88	R\$ 523,76
402	Fechadura tampa traseira completa chave marcopolo/ volare v8 - ano: 2010	04	Un	R\$ 88,55	R\$ 354,20
403	Interruptor de oleo marcopolo/ volare v8 - ano: 2010	04	Un	R\$ 35,80	R\$ 143,20

404	Jogo de aneis marcopolo/ volare v8 - ano: 2010	04	Un	R\$ 235,50	R\$ 942,00
405	Jogo de anel de encosto marcopolo/ volare v8 - ano: 2010	08	Un	R\$ 84,78	R\$ 678,24
406	Jogo de pistão c/ aneis e camisa std marcopolo/ volare v8 - ano: 2010	08	Un	R\$ 318,40	R\$ 2.547,20
407	Kit embreagem marcopolo/ volare v8 - ano: 2010	04	Un	R\$ 2.447,32	R\$ 9.789,28
408	Lanterna dianteira marcopolo/ volare v8 - ano: 2010	04	Un	R\$ 15,07	R\$ 60,28
409	Lanterna traseira marcopolo/ volare v8 - ano: 2010	04	Un	R\$ 16,96	R\$ 67,84
410	Lente lanterna traseira marcopolo/ volare v8 - ano: 2010	04	Un	R\$ 16,96	R\$ 67,84
411	Lona de freio marcopolo/ volare v8 - ano: 2010	06	Un	R\$ 103,62	R\$ 621,72
412	Manga eixo dianteira marcopolo/ volare v8 - ano: 2010	04	Un	R\$ 857,22	R\$ 3.428,88
413	Mangueira inferior radiador marcopolo/ volare v8 - ano: 2010	04	Un	R\$ 130,00	R\$ 520,00
414	Mangueira superior radiador marcopolo/ volare v8 - ano: 2010	04	Un	R\$ 137,53	R\$ 550,12
415	Motor de partida marcopolo/ volare v8 - ano: 2010	04	Un	R\$ 1.243,44	R\$ 4.973,76
416	Palheta limpador pára-brisa marcopolo/ volare v8 - ano: 2010	08	Un	R\$ 92,32	R\$ 738,56
417	Pára-brisa marcopolo/ volare v8 - ano: 2010	04	Un	R\$ 1.299,96	R\$ 5.199,84
418	Pára-choque dianteiro marcopolo/ volare v8 - ano: 2010	04	Un	R\$ 602,88	R\$ 2.411,52
419	Pára-choque traseiro marcopolo/ volare v8 - ano: 2010	04	Un	R\$ 659,40	R\$ 2.637,60

420	Pastilha de freio marcopolo/ volare v8 - ano: 2010	08	Un	R\$ 130,00	R\$ 1.040,00
421	Pinça de freio marcopolo/ volare v8 - ano: 2010	04	Un	R\$ 1.234,02	R\$ 4.936,08
422	Pivo marcopolo/ volare v.8 - ano: 2010	08	Un	R\$ 373,03	R\$ 2.984,24
423	Radiador intercoller marcopolo/ volare v8 - ano: 2010	04	Un	R\$ 606,65	R\$ 2.426,60
424	Radiador d'agua marcopolo/ volare v8 - ano: 2010	04	Un	R\$ 1.316,92	R\$ 5.267,68
425	Relé de farol marcopolo/ volare v8 - ano: 2010	08	Un	R\$ 67,82	R\$ 542,56
426	Relé de seta marcopolo/ volare v8 - ano: 2010	06	Un	R\$ 45,22	R\$ 271,32
427	Reservatório d'água marcopolo/ volare v8 - ano: 2010	04	Un	R\$ 122,46	R\$ 489,84
428	Retentor da polia marcopolo/ volare v8 - ano: 2010	04	Un	R\$ 47,10	R\$ 188,40
429	Retentor do volante marcopolo/ volare v8 - ano: 2010	04	Un	R\$ 73,48	R\$ 293,92
430	Rolamento roda dianteira marcopolo/ volare v8 - ano: 2010	06	Un	R\$ 82,02	R\$ 492,12
431	Rolamento roda traseira externa marcopolo/ volare v8 - ano: 2010	06	Un	R\$ 99,32	R\$ 595,92
432	Rolamento roda traseira interna marcopolo/ volare v8 - ano: 2010	06	Un	R\$ 118,28	R\$ 709,68
433	Selo do motor marcopolo/ volare v8 - ano: 2010	18	Un	R\$ 9,12	R\$ 164,16
434	Semi-eixo marcopolo/ volare v8 - ano: 2010	04	Un	R\$ 1.042,77	R\$ 4.171,08
435	Silencioso final marcopolo/ volare v8 - ano: 2010	02	Un	R\$ 197,82	R\$ 395,64

436	Silencioso intermediário marcopolo/ volare v8 - ano: 2010	02	Un	R\$ 160,14	R\$ 320,28
437	Tampa distribuição motor marcopolo/ volare v8 - ano: 2010	04	Un	R\$ 729,11	R\$ 2.916,44
438	Terminal direção ld/le marcopolo/ volare v8 - ano: 2010	04	Un	R\$ 141,30	R\$ 565,20
439	Trambulador câmbio marcopolo/ volare v8 - ano: 2010	02	Un	R\$ 1.356,48	R\$ 2.712,96
440	Válvula termostática marcopolo/ volare v8 - ano: 2010	04	Un	R\$ 130,00	R\$ 520,00
441	Vidro de porta dianteira marcopolo/ volare v8 - ano: 2010	04	Un	R\$ 160,14	R\$ 640,56
442	Vidro vigia lateral marcopolo/ volare v8 - ano: 2010	04	Un	R\$ 118,69	R\$ 474,76
443	Bico injetor marcopolo/ volare v8 - ano: 2010	08	Un	R\$ 2.606,20	R\$ 20.849,60
444	Bomba alta pressao marcopolo/ volar.e v8 - ano: 2010	02	Un	R\$ 5.212,40	R\$ 10.424,80
445	Motor partida marcopolo/ volare v8 - ano: 2010	03	Un	R\$ 2.459,67	R\$ 7.379,01
VW GOL G6 1.0 - ANO: 2013/2014 - PLACA: ONM-4642					
446	Alavanca do cambio vw gol g6 1.0 - ano: 2013/2014	02	Un	R\$ 178,98	R\$ 357,96
447	Amortecedor dianteiro vw gol g6 1.0 - ano: 2013/2014	04	Un	R\$ 246,80	R\$ 987,20
448	Amortecedor traseiro vw gol g6 1.0 - ano: 2013/2014	04	Un	R\$ 367,38	R\$ 1.469,52
449	Barra de direção vw gol g6 1.0 - ano: 2013/2014	02	Un	R\$ 99,85	R\$ 199,70
450	Batente amortecedor dianteiro e traseiro vw gol g6 1.0 - ano: 2013/2014	08	Un	R\$ 130,00	R\$ 1.040,00

451	Batente de portas vw gol g6 1.0 - ano: 2013/2014	08	Un	R\$ 13,57	R\$ 108,56
452	Bico injetor vw gol g6 1.0 - ano: 2013/2014	04	Un	R\$ 327,82	R\$ 1.311,28
453	Bomba d'agua vw gol g6 1.0 - ano: 2013/2014	02	Un	R\$ 160,14	R\$ 320,28
454	Bomba de combustivel eletrica vw gol g6 1.0 - ano: 2013/2014	02	Un	R\$ 555,78	R\$ 1.111,56
455	Bomba de oleo vw gol g6 1.0 - ano: 2013/2014	02	Un	R\$ 378,68	R\$ 757,36
456	Borrachas das portas vw gol g6 1.0 - ano: 2013/2014	08	Un	R\$ 84,78	R\$ 678,24
457	Bronzina biela motor vw gol g6 1.0 - ano: 2013/2014	04	Un	R\$ 82,90	R\$ 331,60
458	Bronzina mancal motor vw gol g6 1.0 - ano: 2013/2014	04	Un	R\$ 145,07	R\$ 580,28
459	Bucha do estabilizador vw gol g6 1.0 - ano: 2013/2014	08	Un	R\$ 18,09	R\$ 144,72
460	Cabo de freio de mao vw gol g6 1.0 - ano: 2013/2014	04	Un	R\$ 62,17	R\$ 248,68
461	Cabo de vela vw gol g6 1.0 - ano: 2013/2014	04	Un	R\$ 199,70	R\$ 798,80
462	Cabo de velocimetro vw gol g6 1.0 - ano: 2013/2014	04	Un	R\$ 39,56	R\$ 158,24
463	Cabo do acelerador vw gol g6 1.0 - ano: 2013/2014	04	Un	R\$ 60,29	R\$ 241,16
464	Cabos de embreagem vw gol g6 1.0 - ano: 2013/2014	04	Un	R\$ 32,03	R\$ 128,12
465	Carcaça valvula termostatica vw gol g6 1.0 - ano: 2013/2014	04	Un	R\$ 521,87	R\$ 2.087,48
466	Cebolinha de temperatura vw gol g6 1.0 - ano: 2013/2014	02	Un	R\$ 32,03	R\$ 64,06

467	Cebolinha do oleo vw gol g6 1.0 - ano: 2013/2014	02	Un	R\$ 54,64	R\$ 109,28
468	Chicote bico injetor - sensor temperatura vw gol g6 1.0 - ano: 2013/2014	02	Un	R\$ 177,10	R\$ 354,20
469	Cilindro de roda traseira vw gol g6 1.0 - ano: 2013/2014	04	Un	R\$ 65,94	R\$ 263,76
470	Cilindro mestre vw gol g6 1.0 - ano: 2013/2014	02	Un	R\$ 267,53	R\$ 535,06
471	Coifa do lado da roda vw gol g6 1.0 - ano: 2013/2014	04	Un	R\$ 18,09	R\$ 72,36
472	Coifa do lado do cambio vw gol g6 1.0 - ano: 2013/2014	04	Un	R\$ 18,09	R\$ 72,36
473	Correia alternador vw gol g6 1.0 - ano: 2013/2014	04	Un	R\$ 71,59	R\$ 286,36
474	Correia dentada vw gol g6 1.0 - ano: 2013/2014	04	Un	R\$ 90,43	R\$ 361,72
475	Coxim do cambio vw gol g6 1.0 - ano: 2013/2014	08	Un	R\$ 37,68	R\$ 301,44
476	Coxim do motor vw gol g6 1.0 - ano: 2013/2014	16	Un	R\$ 56,52	R\$ 904,32
477	Disco de freio original vw gol g6 1.0 - ano: 2013/2014	16	Un	R\$ 94,20	R\$ 1.507,20
478	Eletro ventilador vw gol g6 1.0 - ano: 2013/2014	04	Un	R\$ 540,71	R\$ 2.162,84
479	Engrenagem virabrequim vw gol g6 1.0 - ano: 2013/2014	02	Un	R\$ 160,14	R\$ 320,28
480	Farol do lado direito vw gol g6 1.0 - ano: 2013/2014	04	Un	R\$ 56,52	R\$ 226,08
481	Farol do lado esquerdo vw gol g6 1.0 - ano: 2013/2014	04	Un	R\$ 56,52	R\$ 226,08
482	Fechadura das portas vw gol g6 1.0 - ano: 2013/2014	08	Un	R\$ 65,94	R\$ 527,52

483	Guias de valvula vw gol g6 1.0 - ano: 2013/2014	08	Un	R\$ 13,19	R\$ 105,52
484	Helice vw gol g6 1.0 - ano: 2013/2014	04	Un	R\$ 698,96	R\$ 2.795,84
485	Jogo de vela de ignição vw gol g6 1.0 - ano: 2013/2014	08	Un	R\$ 169,56	R\$ 1.356,48
486	Juntas homocineticas lado da roda vw gol g6 1.0 - ano: 2013/2014	04	Un	R\$ 212,89	R\$ 851,56
487	Juntas homocineticas lado do cambio vw gol g6 1.0 - ano: 2013/2014	04	Un	R\$ 235,50	R\$ 942,00
488	Kit alavanca do cambio vw gol g6 1.0 - ano: 2013/2014	06	Un	R\$ 62,17	R\$ 373,02
489	Kit de amortecedor dianteiro vw gol g6 1.0 - ano: 2013/2014	08	Un	R\$ 162,02	R\$ 1.296,16
490	Kit de amortecedor traseiro vw gol g6 1.0 - ano: 2013/2014	08	Un	R\$ 145,07	R\$ 1.160,56
491	Kit embreagem vw gol g6 1.0 - ano: 2013/2014	04	Un	R\$ 1.036,20	R\$ 4.144,80
492	Kit rolamento do cubo traseiro vw gol g6 1.0 - ano: 2013/2014	08	Un	R\$ 101,74	R\$ 813,92
493	Lanternas traseiras vw gol g6 1.0 - ano: 2013/2014	08	Un	R\$ 327,82	R\$ 2.622,56
494	Lona de freio vw gol g6 1.0 - ano: 2013/2014	08	Un	R\$ 52,75	R\$ 422,00
495	Maçanetas externas das portas vw gol g6 1.0 - ano: 2013/2014	08	Un	R\$ 20,35	R\$ 162,80
496	Maçanetas internas das portas vw gol g6 1.0 - ano: 2013/2014	08	Un	R\$ 20,35	R\$ 162,80
497	Mangueira de combustível vw gol g6 1.0 - ano: 2013/2014	04	Un	R\$ 56,52	R\$ 226,08
498	Palheta limpador pára-brisa vw gol g6 1.0 - ano: 2013/2014	04	Un	R\$ 65,94	R\$ 263,76

499	Parabrisa vw gol g6 1.0 - ano: 2013/2014	04	Un	R\$ 755,48	R\$ 3.021,92
500	Pastilha de freio vw gol g6 1.0 - ano: 2013/2014	08	Un	R\$ 81,01	R\$ 648,08
501	Pistao com anel vw gol g6 1.0 - ano: 2013/2014	08	Un	R\$ 235,50	R\$ 1.884,00
502	Piv.o lado direito vw gol g6 1.0 - ano: 2013/2014	04	Un	R\$ 79,13	R\$ 316,52
503	Pivo lado esquerdo vw gol g6 1.0 - ano: 2013/2014	04	Un	R\$ 79,13	R\$ 316,52
504	Polia tensora vw gol g6 1.0 - ano: 2013/2014	02	Un	R\$ 131,88	R\$ 263,76
505	Protetor da correia vw gol g6 1.0 - ano: 2013/2014	02	Un	R\$ 207,24	R\$ 414,48
506	Protetor da correia interna superior vw gol g6 1.0 - ano: 2013/2014	02	Un	R\$ 122,46	R\$ 244,92
507	Protetor de correia externa inferior vw gol g6 1.0 - ano: 2013/2014	02	Un	R\$ 103,62	R\$ 207,24
508	Protetor de correia externa superior vw gol g6 1.0 - ano: 2013/2014	02	Un	R\$ 146,95	R\$ 293,90
509	Protetor de roda vw gol g6 1.0 - ano: 2013/2014	02	Un	R\$ 97,97	R\$ 195,94
510	Radiador d'agua vw gol g6 1.0 - ano: 2013/2014	02	Un	R\$ 292,02	R\$ 584,04
511	Rele de farol vw gol g6 1.0 - ano: 2013/2014	04	Un	R\$ 18,09	R\$ 72,36
512	Rele de seta vw gol g6 1.0 - ano: 2013/2014	04	Un	R\$ 18,09	R\$ 72,36
513	Reservatorio d'agua vw gol g6 1.0 - ano: 2013/2014	04	Un	R\$ 86,66	R\$ 346,64
514	Retentor volante com sensor vw gol g6 1.0 - ano: 2013/2014	02	Un	R\$ 122,46	R\$ 244,92

515	Rolamento do cubo dianteiro vw gol g6 1.0 - ano: 2013/2014	08	Un	R\$ 109,27	R\$ 874,16
516	Sapata de freio vw gol g6 1.0 - ano: 2013/2014	04	Un	R\$ 56,52	R\$ 226,08
517	Tambor de freio vw gol g6 1.0 - ano: 2013/2014	08	Un	R\$ 113,04	R\$ 904,32
518	Tampa de oleo vw gol g6 1.0 - ano: 2013/2014	04	Un	R\$ 18,09	R\$ 72,36
519	Tampa do reservatorio d'agua vw gol g6 1.0 - ano: 2013/2014	06	Un	R\$ 20,35	R\$ 122,10
520	Tampa oleo motor vw gol g6 1.0 - ano: 2013/2014	02	Un	R\$ 18,09	R\$ 36,18
521	Tampa valvula termostatica vw gol g6 1.0 - ano: 2013/2014	02	Un	R\$ 137,53	R\$ 275,06
522	Tanque de combustivel vw gol g6 1.0 - ano: 2013/2014	04	Un	R\$ 461,58	R\$ 1.846,32
523	Tensor correia dentada vw gol g6 1.0 - ano: 2013/2014	02	Un	R\$ 90,43	R\$ 180,86
524	Terminal direção direito vw gol g6 1.0 - ano: 2013/2014	04	Un	R\$ 84,78	R\$ 339,12
525	Terminal direção esquerdo vw gol g6 1.0 - ano: 2013/2014	04	Un	R\$ 84,78	R\$ 339,12
526	Valvula termostatica vw gol g6 1.0 - ano: 2013/2014	04	Un	R\$ 60,29	R\$ 241,16
SAVEIRO VW 1.6 ANO 2010/2011 PLACA: NVR-3415					
527	Alavanca do cambio saveiro v w 1.6 ano 2010/2011	02	Un	R\$ 178,98	R\$ 357,96
528	Amortecedor dianteiro saveiro vw 1.6 ano 2010/2011	04	Un	R\$ 246,80	R\$ 987,20
529	Amortecedor traseiro as veiro vw 1.6 ano 2010/2011	04	Un	R\$ 367,38	R\$ 1.469,52

530	Barra de direção saveiro v w 1 .6 ano 2010/2011	02	Un	R\$ 96,52	R\$ 193,04
531	Batente amortecedor dianteir o e traseiro saveiro vw 1.6 ano 2010/2011	08	Un	R\$ 125,54	R\$ 1.004,32
532	Batente de portas s aveiro v w 1.6 ano 2010/2011	08	Un	R\$ 12,79	R\$ 102,32
533	Bico injetor saveiro v w 1.6 ano 2010/2011	02	Un	R\$ 318,02	R\$ 636,04
534	Bocal enchimento sav eir o vw 1.6 ano 2010/2011	02	Un	R\$ 318,02	R\$ 636,04
535	Bomba d'agua saveiro vw 1 .6 ano 2010/2011	02	Un	R\$ 154,88	R\$ 309,76
536	Bomba de combustivel eletr ica saveiro vw 1.6 ano 2010/2011	02	Un	R\$ 539,52	R\$ 1.079,04
537	Bomba de oleo saveiro vw 1.6 na o 2010/2011	02	Un	R\$ 366,56	R\$ 733,12
538	Borrachas das portas saveiro vw 1.6 ano 2010/2011	08	Un	R\$ 84,78	R\$ 678,24
539	Bronzina biela motor saveiro vw 1.6 ano 2010/2011	08	Un	R\$ 82,90	R\$ 663,20
540	Bronzina mancal motor s aveiro vw 1.6 ano 2010/2011	08	Un	R\$ 145,07	R\$ 1.160,56
541	Bucha do estabilizador saveiro vw 1.6 ano 2010/2011	08	Un	R\$ 18,09	R\$ 144,72
542	Cabo de freio d e mao saveiro vw 1.6 ano 2010/2011	02	Un	R\$ 62,17	R\$ 124,34
543	Cabo de vela saveiro vw 1.6 ano 2010/2011	08	Un	R\$ 199,70	R\$ 1.597,60
544	Cabo de velocimetro saveiro vw 1.6 ano 2010/2011	04	Un	R\$ 39,56	R\$ 158,24
545	Cabo do acelerador saveiro vw 1. 6 ano 2010/2011	04	Un	R\$ 60,29	R\$ 241,16

546	Cabos de embreagem saveiro vw 1.6 na o 2010/2011	04	Un	R\$ 32,03	R\$ 128,12
547	Carcaça valvula termostatica saveiro vw 1.6 ano 2010/2011	04	Un	R\$ 521,87	R\$ 2.087,48
548	Cebolinha de temperatura saveiro vw 1.6 a no . 2010/2011	04	Un	R\$ 32,03	R\$ 128,12
549	Cebolinha do oleo saveiro vw 1.6 ano 2010/20 11	04	Un	R\$ 54,64	R\$ 218,56
550	Chicote bico injetor - sensor te m peratura saveiro vw 1.6 ano 2010/ 2011	02	Un	R\$ 177,10	R\$ 354,20
551	Cili ndro de roda traseira saveiro vw 1.6 ano 2010/ 2011	08	Un	R\$ 65,94	R\$ 527,52
552	Cilindr o me stre s aveir o vw 1. 6 ano 2010 /201 1	04	Un	R\$ 267,53	R\$ 1.070,12
553	Coifa do lado da roda saveiro vw 1.6 ano 201 0 /2011	04	Un	R\$ 18,09	R\$ 72,36
554	Coifa do la do do c ambio saveiro vw 1.6 ano 2010/2011	04	Un	R\$ 18,09	R\$ 72,36
555	Conexao flauta combustivel saveiro vw 1.6 ano 2010 / 2011	02	Un	R\$ 280,72	R\$ 561,44
556	Correia alternador s vaveiro vw 1.6 ano 2010/2011	04	Un	R\$ 71,59	R\$ 286,36
557	Correia dentada sav eir o vw 1 .6 ano 2010/2011	04	Un	R\$ 90,43	R\$ 361,72
558	Coxim do c ambio saveiro vw 1.6 ano 2010/2011	08	Un	R\$ 37,68	R\$ 301,44
559	Coxim d o motor saveiro v w 1.6 ano 2010/2011	16	Un	R\$ 56,52	R\$ 904,32
560	Defletor saveiro v w 1.6 ano 2 010/2011	08	Un	R\$ 879,83	R\$ 7.038,64
561	D is co de freio original saveiro vw 1.6 ano 2010/2 0 11	16	Un	R\$ 94,20	R\$ 1.507,20

562	Ele tro ventilador saveiro vw 1.6 ano 2010/2011	04	Un	R\$ 540,71	R\$ 2.162,84
563	Engrenag em virabrequim saveiro vw 1.6 ano 2010/2011	02	Un	R\$ 160,14	R\$ 320,28
564	Farol do lado direito saveiro vw 1.6 ano 2010/2011	04	Un	R\$ 56,52	R\$ 226,08
565	Farol do la do esquerdo saveiro vw 1.6 ano 2010/2011	04	Un	R\$ 56,52	R\$ 226,08
566	Fechadura das portas saveiro vw 1.6 ano 2010/2011	08	Un	R\$ 65,94	R\$ 527,52
567	Guias de va l vula saveiro vw 1.6 ano 2010/2011	08	Un	R\$ 13,19	R\$ 105,52
568	Helice saveiro v w 1.6 ano 2010/2011	04	Un	R\$ 698,96	R\$ 2.795,84
569	Interruptor de oleo sav eiro vw 1.6 ano 2010/2011	04	Un	R\$ 113,04	R\$ 452,16
570	Interruptor de oleo save i ro vw 1.6 ano 2010/2011	02	Un	R\$ 47,10	R\$ 94,20
571	Jogo de vela de ignição savei ro v w 1.6 ano 2010/2011	08	Un	R\$ 169,56	R\$ 1.356,48
572	Junção da há ste do cambio saveiro vw 1.6 ano 2010/2011	08	Un	R\$ 33,91	R\$ 271,28
573	Juntas homoci n eticas lado da roda saveiro vw 1.6 ano 2010/2011	04	Un	R\$ 212,89	R\$ 851,56
574	Juntas homocineticas lado do cambio saveiro vw 1.6 ano 2010/2011	04	Un	R\$ 235,50	R\$ 942,00
575	Kit alavanca do ca m bio saveiro vw 1.6 ano 2010/2011	06	Un	R\$ 62,17	R\$ 373,02
576	Kit de amortecedor d i anteiro saveiro vw 1.6 ano 2010/2011	08	Un	R\$ 162,02	R\$ 1.296,16
577	Kit de amortecedor traseiro saveiro vw 1.6 ano 2010/2011	08	Un	R\$ 145,07	R\$ 1.160,56

578	Kit embreagem saveiro vw 1.6 ano 2010/2011	02	Un	R\$ 1.036,20	R\$ 2.072,40
579	Kit rolamento do cubo traseiro saveiro vw 1.6 ano 2010/2011	08	Un	R\$ 101,74	R\$ 813,92
580	Lanternas traseiras saveiro vw 1.6 ano 2010/2011	08	Un	R\$ 327,82	R\$ 2.622,56
581	Lona de freio saveiro vw 1.6 ano 2010/2011 .	08	Un	R\$ 52,75	R\$ 422,00
582	Maçanetas externas das portas saveiro. . Vw 1.6 ano 2010/2011	08	Un	R\$ 20,35	R\$ 162,80
583	Maçanetas inte rnas das portas saveiro vw 1.6 ano 2010/2011	08	Un	R\$ 20,35	R\$ 162,80
584	Mancal saveiro v w 1.6 ano 2010/2011	02	Un	R\$ 73,48	R\$ 146,96
585	Mangueira d e combustível saveiro vw 1.6 ano 2010/2011	04	Un	R\$ 56,52	R\$ 226,08
586	Mangue ira motor saveiro vw 1.6 ano 2010/2011	02	Un	R\$ 160,14	R\$ 320,28
587	Palheta l i mpador pára-brisa saveiro vw 1.6 ano 2010/ 2011	04	Un	R\$ 65,94	R\$ 263,76
588	Para - brisa saveiro vw 1.6 ano 2010/2011	02	Un	R\$ 755,48	R\$ 1.510,96
589	Pa st ilha de freio saveiro vw 1.6 ano 2010/2011	16	Un	R\$ 81,01	R\$ 1.296,16
590	Pistao com anel saveiro vw 1.6 ano 2010/2011	08	Un	R\$ 235,50	R\$ 1.884,00
591	Pivo la do direito saveiro. Vw 1.6 ano 2010/2011	08	Un	R\$ 79,13	R\$ 633,04
592	Pivo la d o esquerdo saveiro vw 1.6 ano 2010./2011	08	Un	R\$ 79,13	R\$ 633,04
593	Polia tem s ora saveiro vw 1.6 ano 2010/2011	02	Un	R\$ 131,88	R\$ 263,76

594	Prot e tor d a correia saveiro vw 1.6 ano 2010/2011	02	Un	R\$ 207,24	R\$ 414,48
595	Prot e t o r d a correia interna superior saveiro vw 1.6 a no 20 10/2011	02	Un	R\$ 122,46	R\$ 244,92
596	Pr otet or d e cor reia externa inferior saveiro vw 1.6 ano 2010/2011	02	Un	R\$ 103,62	R\$ 207,24
597	Protetor de correia ext erna superior sav eiro vw 1.6 ano 2010/2011	02	Un	R\$ 146,95	R\$ 293,90
598	Protetor de roda saveiro vw 1.6 ano 2010 / 2011	02	Un	R\$ 97,97	R\$ 195,94
599	Radiador d'agua saveiro vw 1.6 ano 2010 /2011	04	Un	R\$ 292,02	R\$ 1.168,08
600	Rele de farol saveiro vw 1.6 ano 2010 / 201 1	04	Un	R\$ 18,09	R\$ 72,36
601	Rele de seta saveiro vw 1.6 ano 20 10 / 2 0 11	04	Un	R\$ 18,09	R\$ 72,36
602	Reservatorio d'agua saveiro vw 1. 6 ano 2010/2011	04	Un	R\$ 86,66	R\$ 346,64
603	Retentor volante com se n sor saveiro vw 1.6 ano 2010/2011	02	Un	R\$ 122,46	R\$ 244,92
604	Rolame nt o d o cubo dianteiro saveiro vw 1.6 ano 2010/2011	08	Un	R\$ 109,27	R\$ 874,16
605	Sapata d e freio saveiro vw 1.6 ano 2010/2011	08	Un	R\$ 56,52	R\$ 452,16
606	Tambor de fr eio, saveiro vw 1.6 ano 2010/2011	08	Un	R\$ 113,04	R\$ 904,32
607	Tampa de ole o as veiro vw 1.6 ano 2010/2011	04	Un	R\$ 18,09	R\$ 72,36
608	Tampa do reserv atorio d'agua saveiro vw 1.6 ano 2010/2011	06	Un	R\$ 20,35	R\$ 122,10
609	Tampa valvula ter m ostatica saveiro vw 1.6 ano 2010/ 2011	02	Un	R\$ 137,53	R\$ 275,06

610	Tanque de combustível saveiro vw 1.6 ano 2010 /2011	04	Un	R\$ 461,58	R\$ 1.846,32
611	Tens or correia dentada saveiro vw 1.6 ano 2010/2011	02	Un	R\$ 90,43	R\$ 180,86
612	Terminação direção direito saveiro vw 1.6 ano 2010/2011	04	Un	R\$ 84,78	R\$ 339,12
613	Terminal direção esquerda saveiro vw 1.6 ano 2010/2011	04	Un	R\$ 84,78	R\$ 339,12
614	Valvula termostatica saveiro vw 1.6 ano 2010/2011	04	Un	R\$ 60,29	R\$ 241,16
ONIBUS IVECO MASCARELLO ANO 2018/2019 PLACA PRZ 2601 ONIBUS IVECO MASCARELO ANO 2020/2021 PLACA RBT-7A75					
615	Cruzeta cardan mascarelo onibus iveco mascarello ano 2018/2019 2020/2021	12	Un	R\$ 255,13	R\$ 3.061,56
616	Bico injetor onibus iveco mascarello ano 2018/2019 2020/2021	08	Un	R\$ 2.459,67	R\$ 19.677,36
617	Lona freio traseiro mascarelo onibus iveco mascarello ano 2018/2019 2020/2021	08	Un	R\$ 264,29	R\$ 2.114,32
618	Rolamento roda interna traseira mascarelo onibus iveco mascarello ano 2018/2019 2020/2021	12	Un	R\$ 503,71	R\$ 6.044,52
619	Rolamento roda externa traseira mascarelo onibus iveco mascarello ano 2018/2019 2020/2021	12	Un	R\$ 451,37	R\$ 5.416,44
620	Retentor roda traseira mascarello onibus iveco mascarello ano 2018/2019 2020/2021	16	Un	R\$ 103,36	R\$ 1.653,76
621	Bucha barra estabilizadora mascarello onibus iveco mascarello ano 2018/2019 2020/2021	24	Un	R\$ 51,03	R\$ 1.224,72
622	Pivo suspensao inferior mascarello onibus iveco mascarello ano 2018/2019 2020/2021..	08	Un	R\$ 641,09	R\$ 5.128,72

623	Pivo suspensao superior mascarelo onibus iveco mascarello ano 2018/2019 2020/2021...	08	Un	R\$ 582,21	R\$ 4.657,68
624	Amortecedor dianteiro mascarelo onibus iveco mascarello ano 2018/2019 2020/2021	08	Un	R\$ 438,29	R\$ 3.506,32
625	Bucha mola tr aseira mascarelo onibus iveco mascarello a n o 2018/2019 2020/2021	24	Un	R\$ 77,19	R\$ 1.852,56
626	Bucha mola diantei ra mascarelo onibus iveco mascarello ano 2018/2019 2020/2021	24	Un	R\$ 73,27	R\$ 1.758,48
627	Retentor c/amostra mascarelo onibus iveco mascarello ano 2018/2019 2020/2021	12	Un	R\$ 51,03	R\$ 612,36
628	Mola mestre dianteira mascarelo onibus iveco mascarello ano 2018/2019 2020/2021	12	Un	R\$ 771,92	R\$ 9.263,04
629	2º mola dianteira mascarelo onibus iveco mascarello ano 2018/2019 2020/2021	12	Un	R\$ 706,50	R\$ 8.478,00
630	Tambor freio traseiro mascarelo onibus iveco mascarello ano 2s018/2019 2020/2021	12	Un	R\$ 800,70	R\$ 9.608,40
631	Mola mestre traseiro mascarelo onibus iveco mascarello ano 2018/2019 2020/2021	12	Un	R\$ 758,83	R\$ 9.105,96
632	Grampo mola traseira mascarelo onibus iveco mascarello ano 2018/2019 2020/2021	24	Un	R\$ 150,46	R\$ 3.611,04
633	2º mola traseira mascarelo onibus iveco mascarello ano 2018/2019 2020/2021	12	Un	R\$ 647,63	R\$ 7.771,56
634	Jogo embuchamento dianteira mascarelo onibus iveco mascarello ano 2018/2019 2020/2021	06	Un	R\$ 578,29	R\$ 3.469,74

635	Patim freio traseira mascarelo onibus iveco mascarello ano 2018/2019 2020/2021	16	Un	R\$ 396,43	R\$ 6.342,88
636	Coluna direcao mascarelo onibus iveco mascarello ano 2018/2019 2020/2021	04	Un	R\$ 1.805,50	R\$ 7.222,00
637	Cruzeta diferencial mascarelo onibus iveco mascarello ano 2018/2019 2020/2021	04	Un	R\$ 376,80	R\$ 1.507,20
638	Engrenagem satellite caixa diferencial mascarelo onibus iveco mascarello ano 2018/2019 2020/2021	16	Un	R\$ 320,54	R\$ 5.128,64
639	Engrenagem planetaria mascarelo onibus iveco mascarello ano 2018/2019 2020/2021	08	Un	R\$ 378,11	R\$ 3.024,88
640	Engrenagem diferencial mascarelo onibus iveco mascarello ano 2018/2019 2020/2021	04	Un	R\$ 510,25	R\$ 2.041,00
641	Jogo arruela caixa satellite mascarelo onibus iveco mascarello ano 2018/2019 2020/2021	08	Un	R\$ 285,52	R\$ 2.284,16
642	Coroa e pinhao mascarelo onibus iveco mascarello ano 2018/2019 2020/2021	04	Un	R\$ 3.074,59	R\$ 12.298,36
643	Jogo pastilha freio mascarelo onibus iveco mascarello ano 2018/2019 2020/2021	16	Un	R\$ 239,77	R\$ 3.836,32
644	Jogo mola patim traseira onibus iveco mascarello ano 2018/2019 2020/2021	16	Un	R\$ 112,35	R\$ 1.797,60
645	Valvula rele mascarelo onibus iveco mascarello ano 2018/2019 2020/2021	06	Un	R\$ 556,77	R\$ 3.340,62
646	Valvula pedal freio mascarelo onibus iveco mascarello ano 2018/2019 2020/2021	06	Un	R\$ 621,88	R\$ 3.731,28
647	Bomba alta pressao onibus iveco mascarello ano 2018/2019 2020/2021..	02	Un	R\$ 5.966,00	R\$ 11.932,00
VALOR TOTAL ESTIMADO -----					R\$ 1.834.046,82

O custo total estimado da presente licitação é de **R\$ 1.834.046,82 (Um milhão oitocentos e trinta e quatro mil quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos)**

O Preço Parâmetro foi realizado através de pesquisa de preços com empresas especializadas na comercialização do objeto solicitado, sendo o mesmo de total responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO, por intermédio de seu Secretário, Sr. Wilson Rodrigues de Lima, conforme Declaração constante no processo.

04 – DO FORNECIMENTO E DA ENTREGA

4.1 A aquisição será de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, após a assinatura e publicação do Instrumento Contratual, mediante apresentação de Ordem de Fornecimento devidamente assinada e encaminhada por meio eletrônico (e-mail), com identificação do servidor público municipal responsável pela Secretaria ou Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Educação.

4.2 O objeto deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do mesmo, no Município de Piracanjuba, no endereço: Rua Dom Pedro II número 99 Centro – Piracanjuba – Goiás, em horário comercial, de segunda a sexta das 07h às 11h, das 13h às 17h, sem qualquer ônus adicional, tais como: transporte, alimentação, hospedagem e descarga.

5 – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

5.1. A CONTRATADA apresentará Nota Fiscal/Fatura, para o ato de abertura, liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura Municipal de Piracanjuba, na qual deverá apresentar:

- a)** data de emissão;
- b)** estar endereçada à Prefeitura Municipal de Piracanjuba situada à Praça Wilson Eloy Pimenta nº 100 Setor Centro, Piracanjuba – Goiás, CNPJ nº 01.179.647/00001-95;
- c)** o valor unitário;
- d)** o valor total;
- e)** a especificação dos objetos entregues.

5.2. O fiscal do Instrumento Contratual somente atestará o recebimento dos objetos e liberará a(s) Nota(s) Fiscal(is) para pagamento quando cumprida pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

5.3. O preço contratado será fixo e irrevogável pelo período de 01 (um) ano.

5.4. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados imediatamente, após a data de protocolização da Nota Fiscal entregue na Secretaria Municipal de Educação, no endereço: Rua Dom Pedro II nº 99 – Centro, Piracanjuba - Goiás.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes de paga ou relevada eventual multa que lhe tenha sido aplicada.

5.6. Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos objetos ora contratados serão inteiramente por conta da CONTRATADA.

6 – DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do Processo Licitatório serão empenhadas a cargo da Dotação Orçamentária vigente.

6.2. Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes do fornecimento do presente são oriundos do *Tesouro Municipal*.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Além das responsabilidades resultantes da *Lei nº 8.666/93* constitui ainda obrigações e responsabilidades da CONTRATADA;

- a)** executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas;
- b)** efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições de uso e executar a instalação dos objetos, no prazo e local indicados pela Secretaria Municipal de Educação, em estrita observância das especificações do Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, tipo, procedência e prazo de validade;
- c)** substituir os objetos com eventuais defeitos de fabricação ou que apresentar adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e/ou que sofreu eventual alteração de suas características dentro do prazo de validade, quando for o caso, desde que não causada por inconveniência no uso, sem qualquer ônus para o município;
- d)** a substituição de que trata a alínea anterior deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) úteis após o recebimento da notificação formal da Secretaria Municipal de Educação, sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas;
- e)** o objeto que apresentar deformidades em seu conteúdo, embalagem e ou estiver fora do prazo de garantia, deverá ser substituído de acordo com as regras do código de defesa do consumidor, Lei 8.078/90;
- f)** o não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Processo Licitatório, e ainda conforme rege a Lei Federal nº: 8.666, de 1993;

g) o objeto deverá ser entregue com garantia mínima de 03 (três) anos;

h) a CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições de fornecimento, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da adjudicação;

i) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que indicam ou venham a incidir na execução das obrigações assumidas na Licitação.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE se obriga:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) emitir as requisições respectivas, assinadas pela autoridade competente;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os itens que estiverem em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato, na forma e no prazo pactuado;
- e) comunicar, em tempo hábil, à CONTRATADA, a quantidade de itens a serem fornecidos.

9 - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da Execução do Instrumento Contratual será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Educação, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da futura contratação;

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, não implica em corresponsabilidade da Administração Municipal, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

9.3. O fiscal do Contrato/Ata de Registro de Preços anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução da mesma, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10 - DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

10.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo

o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação serão aquelas previstas no Instrumento Convocatório, bem como na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Wilson Rodrigues de Lima
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 447/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - SRP

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a aquisição eventual e sob demanda de peças automotivas para atender a frota de veículos (leves e pesados) da Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

Dados a constar na proposta Preenchimento pelo proponente:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/Fax:

E-mail:

Nome do Representante Legal:

CPF do Representante Legal:

Prazo de Validade da Proposta: conforme edital

a) Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

b) Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº __/____**, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

c) Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

Item	Especificação	Qtd	Marca/ Modelo	Und	Valor Unitário	Valor Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA ----- R\$						

Data: ____/____/____

Assinatura do representante legal da empresa, sobre carimbo, nome e número da identidade do responsável.

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - SRP

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

À Pregoeira Oficial do Município de Piracanjuba

Pregão Eletrônico nº ____/2023

Senhora Pregoeira,

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu Representante Legal/ Procurador Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº _____ infra-assinado, para os fins de participação no **Pregão Eletrônico nº ____/____**, **DECLARA** expressamente que:

a) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer uma de suas esferas.

b) Até presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

c) Atende ao disposto no Inciso V, do Art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, não empregando menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

d) Tem ciência e cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, conforme previsto no Inciso VII do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002.

e) Se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

f) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

g) Não possui proprietário ou sócios ligados por matrimônio ou parentesco, consanguíneo, por afinidade ou por adoção, até o segundo grau, do Prefeito, vice-prefeito, vereadores e de servidores do Município acima indicado, bem como que tais relações não se deram no período de seis meses anteriores a e presente declaração

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

..... (local), ... de de(data)

(Nome e assinatura do representante legal da licitante Carimbo de CNPJ se houver)

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - SRP

ANEXO IV

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aquisição eventual e sob demanda de peças automotivas para atender a frota de veículos (leves e pesados) da Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO.

Processo nº 139956/2022

Pregão Eletrônico nº 09/2023

Validade: 12(doze) meses

No dia ___ de _____ de 20__, o **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro – Piracanjuba/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.179.647/0001-95, através da **Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO**, representada pelo atual Prefeito do Município de Piracanjuba/GO, **Sr. Claudiney Antônio Machado**, inscrito no CPF sob o nº 565.767.651-34, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 33, de 15 de janeiro de 2014, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 09/2023, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, **R E S O L V E** lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o Registro de Preço das promitentes contratadas:

DADOS DAS EMPRESAS
EMPRESA: CNPJ: ENDEREÇO: FONE: EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL: CPF:

PARÁGRAFO ÚNICO: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes Registrados, entre outras:

I. Assinar a Ata de Registro de Preços com o Município e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo Município, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços.

III. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº 09/2023.

IV. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

VI. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o Município e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VII. Pagar, pontualmente os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata exonerando o Município e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. Manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 09/2023.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: Os preços registrados, as quantidades e os objetos constantes desta, encontram-se contidos nas tabelas abaixo:

Item	Descrição Item/Objeto	Marca/Modelo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total

Importa-se a presente licitação na importância total de R\$ _____ (_____), cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

22.06.12.361.1207.2.012 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 151 – Material de Consumo
22.06.12.361.1207.2.012 – 3.3.90.39.00 – Ficha: 156 – Outros Serviços de Terceiros
22.06.12.361.1207.2.014 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 171 – Material de Consumo
22.06.12.361.1207.2.014 – 3.3.90.39.00 – Ficha: 174 – Outros Serviços de Terceiros
0.01.12.361.1207.2.109 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 761 – Material de Consumo
0.01.12.361.1207.2.109 – 3.3.90.39.00 – Ficha: 766 – Outros Serviços de Terceiros
0.01.12.361.2310.2.111 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 7783 – Material de Consumo
0.01.12.361.2310.2.111 – 3.3.90.39.00 – Ficha: 786 – Outros Serviços de Terceiros

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do Município, entre outras:

I. Gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 09/2023, o Município/Órgão Gerenciador e/ou Órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o Município/Órgão Gerenciador a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O Município ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário (a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pelo Município de Piracanjuba;
- b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O documento fiscal não aprovado pelo Município ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido ao disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, nos seguintes casos:

I. Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a)** Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b)** Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- c)** Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

II. Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir a obrigação:

- a)** Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento;
- b)** Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.
- c)** Promover o reequilíbrio econômico - financeiro nos termos do art. 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, desde que comprovado com apresentação das respectivas notas fiscais de aquisição dos produtos e aceito pelo Município.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Município revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo Município;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta Ata de Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata de Registro de Preços serão irrevogáveis durante sua validade, exceto em relação a eventual reequilíbrio econômico – financeiro.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o Município poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Município;

II. Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do Município ou dos órgãos municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A não entrega dos objetos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quarta, poderá o Município optar pela rescisão desta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o Município rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da promitente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município:

I. Inexistindo pagamento devido pelo Município, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

II. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Município poderá se houver valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do Município, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Município ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participante, facultada à contratada o devido processo legal a ampla defesa e contraditório no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

DA FORMA DE ENTREGA

CLÁUSULA DÉCIMA NONA Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba, situado na Rua Dom Pedro II, nº 99, Centro – Piracanjuba/GO, em até 05 (cinco) dias úteis, conforme determinação dada através de Requisição/Solicitação/ Ordem de Fornecimento pela Secretaria requisitante, sem ônus adicionais, tais como: transporte, alimentação, etc..

I. Os Produtos serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, em até 05 (cinco) dias para averiguação, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se darão em até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

1) Na hipótese de a verificação a que se refere à alínea “b” não ser procedida dentro do prazo acima fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA Os produtos serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO, após a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, e apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2023 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre a da proposta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O presente registro decorre de adjudicação à Promitente Contratada dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 09/2023, conforme decisão da Pregoeira do Município, lavrada em Ata de Sessão Eletrônica datada de __ de _____ de 20__, e Termo de Homologação

exarado pelo atual Prefeito de Piracanjuba, Sr. Claudiney Antônio Machado datado de ____ de _____ de 20____.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Caberá à Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o Edital de Pregão Eletrônico nº 09/2023 a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação, sendo vinculado o Edital a esta Ata de Registro de Preços, conforme o art. 55, XI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Piracanjuba/ GO, aos ____ dias do mês de _____ de 20__

Claudiney Antônio Machado

Prefeito de Piracanjuba

Contratante

Contratada

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - SRP

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA/GO** e a Empresa _____, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.179.647/0001-95, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro – Piracanjuba/GO, neste ato representado por seu atual Prefeito, **Sr. Claudiney Antônio Machado**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 565.767.651-34, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, Fone: _____, E-mail: _____, neste ato representado pelo (a) Sr. (a), _____, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº _____, residente em _____.

O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, acima especificados, têm entre si ajustados o presente Contrato de Fornecimento, conforme autorização constante do Pregão Eletrônico nº 09/2023 e do Despacho Homologatório expedido em __ de _____ de 20__, Processo Administrativo nº 139956/2022 regulados pelos preceitos de direito público e especialmente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes Cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto, sem custos além dos previstos, neste instrumento, o fornecimento de peças automotivas para atender a frota de veículos (leves e pesados) da Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2023 e condições deste Contrato.

1.2 Fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de sua transcrição, o Edital de Pregão Eletrônico nº 09/2023 a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação, sendo vinculado o Edital a este Contrato, conforme o art. 55, XI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO PREÇO

2.1 O CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto do presente contrato, os preços conforme abaixo especificados:

Item	Descrição	Marca/ Modelo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
TOTAL DO FORNECEDOR -----					R\$ XXXX,XXX	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura podendo ser aditivado nos moldes da Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA

4.1 Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba, situado na Rua Dom Pedro II, nº 99, Centro – Piracanjuba/GO, em até 05 (cinco) dias úteis, conforme determinação dada através de Requisição/Solicitação/ Ordem de Fornecimento pela Secretaria requisitante, sem ônus adicionais, tais como: transporte, alimentação, etc..

4.2. Os produtos serão recebidos:

I. Provisoriamente, a partir da entrega, em até 05 (cinco) dias para averiguação, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

II. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

a) Na hipótese de a verificação a que se refere o inciso II não ser procedida dentro do prazo acima fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.3 Os produtos serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO, após a assinatura e publicação do Contrato, e apresentação de

requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

4.4 A não entrega dos produtos será motivo de aplicação das penalidades previstas neste Contrato, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666, de 1993.

4.5 Não serão aceitos produto de baixa qualidade, sem resistência de uso, fora de padrões ou que contenham quaisquer outras circunstâncias que possa frustrar o bom desempenho e as expectativas da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E VALOR

5.1 A forma de pagamento será de 30 (trinta) dias, após a protocolização da Nota Fiscal com respectivos boletos, entregue na Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO.

I. Sendo o valor total do contrato de **R\$ _____ (_____)**.

5.2 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da Contratada, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

5.3 O pagamento será efetuado pelo total do item fornecido, constante da ordem de fornecimento, acompanhada da Nota Fiscal.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.5 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão, nº do Contrato, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 O CONTRATANTE se obriga a:

I. Exercer a fiscalização da execução do objeto através da Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666, de 1993;

II. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos exemplares;

III. Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto;

IV. Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local, data e horário;

V. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

VI. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6.2 O CONTRATADO se obriga a:

I. Efetuar a disponibilizar os produtos em perfeitas condições, no prazo e horário solicitado pela Secretaria requisitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

II. Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;

III. Submeter-se à fiscalização do Município de Piracanjuba, através do setor competente, que acompanhará a entrega dos exemplares para verificação da qualidade e origem dos mesmos, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

IV. Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal, as normas do Município de Piracanjuba;

V. As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

VI. Em caso de rejeição dos produtos fornecidos, o CONTRATADO deverá substituí-lo obedecendo ao prazo máximo de 15 (quinze) dias;

VII. Comunicar à Secretaria requisitante, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

VIII. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666, de 1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piracanjuba/GO, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho, nas seguintes dotações:

- 22.06.12.361.1207.2.012 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 151 – Material de Consumo
- 22.06.12.361.1207.2.012 – 3.3.90.39.00 – Ficha: 156 – Outros Serviços de Terceiros
- 22.06.12.361.1207.2.014 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 171 – Material de Consumo
- 22.06.12.361.1207.2.014 – 3.3.90.39.00 – Ficha: 174 – Outros Serviços de Terceiros
- 0.01.12.361.1207.2.109 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 761 – Material de Consumo
- 0.01.12.361.1207.2.109 – 3.3.90.39.00 – Ficha: 766 – Outros Serviços de Terceiros
- 0.01.12.361.2310.2.111 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 7783 – Material de Consumo
- 0.01.12.361.2310.2.111 – 3.3.90.39.00 – Ficha: 786 – Outros Serviços de Terceiros

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato poderão, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2023, neste Contrato e demais previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

8.2 O Contratado será punido com o impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- I.** Apresentação de documentação falsa;
- II.** Retardamento na entrega dos produtos;
- III.** Falhar no fornecimento do objeto e na prestação da garantia;
- IV.** Fraudar no fornecimento do objeto e na prestação da garantia;
- V.** Comportamento inidôneo;
- VI.** Declaração falsa;
- VII.** Fraude fiscal.

8.3 Para os fins do inciso V reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

8.4 Para condutas descritas nos incisos I, IV, V, VI e VII serão aplicadas multa de no máximo 30% do valor do contrato empenhado.

8.5 Para os fins dos incisos II e III serão aplicadas multas nas seguintes condições:

I. 1% (um por cento) do valor unitário do bem, por dia e unidade em atraso na entrega, até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor unitário do bem, o que configurará a inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

II. 0,5% (cinco décimos por cento) do valor unitário do equipamento, por dia útil de atraso e por equipamento, no caso descumprimento dos prazos para manutenção corretiva, até o limite do valor do equipamento, o que, à exceção de razão devidamente fundamentada e aceita pela Contratante, configurará a inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III. Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor adjudicado no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

IV. 30% (trinta por cento) do valor adjudicado no caso de inexecução total da obrigação assumida.

8.6 Após o vigésimo dia de atraso, a Contratante poderá cancelar a nota de empenho, caracterizando-se a inexecução total da obrigação assumida.

8.7 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao beneficiário da nota de empenho.

8.8 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o beneficiário da nota de empenho obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias contados da comunicação oficial.

8.9 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo beneficiário da nota de empenho à Contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes, ou unilateralmente pela Administração, nos casos previstos no art. 79 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

9.2 A rescisão em comum acordo entre as partes não gera direito a multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba/GO, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Contrato, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2 E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinam as partes abaixo.

Piracanjuba/ GO, aos ____ dias do mês de _____ de 20__

Claudiney Antônio Machado

Prefeito de Piracanjuba

Contratante

Contratada

Testemunhas:

01) Nome: _____ **CPF:** _____

02) Nome: _____ **CPF:** _____